



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 082

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1981

Aprova o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 5 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA VENEZUELA PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO EM MATÉRIA DE TRANSPORTE AÉREO

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República da Venezuela,
DESEJANDO concluir um Acordo para evitar a dupla tributação dos
lucros das empresas dedicadas às operações de transporte aéreo,
HAVENDO examinado e verificado a reciprocidade de tratamento no
que respeita ao regime tributário a que estão sujeitas tais empresas,
ACORDAM no seguinte:

Artigo I

1. Com ressalva do disposto no Artigo II deste Acordo, todos os lucros, receitas e ganhos de capital auferidos por uma empresa de um dos Estados Contratantes, provenientes de operações de transporte aéreo no tráfego internacional, estarão isentos no outro Estado Contratante de todos os impostos desse outro Estado Contratante (excetuados os impostos municipais) que sejam ou venham a ser aplicáveis aos lucros, receitas e ganhos de capital.

2. O disposto neste Artigo aplicar-se-á, também, aos lucros provenientes da participação em um "pool", uma associação ou um organismo internacional de exploração.

Artigo II

1. A isenção prevista no Artigo I será aplicada a toda empresa de um dos Estados Contratantes que, na data da assinatura deste Acordo, servir regularmente um aeroporto localizado no território do outro Estado Contratante.

2. Tal isenção será aplicada, igualmente, a toda empresa de transporte aéreo designada nos termos de Acordo sobre Transporte Aéreo entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, que venha a ser celebrado entre os Estados Contratantes, ou qualquer outro instrumento bilateral que eventualmente o substitua.

3. Toda empresa de cada um dos Estados Contratantes que estiver isenta do imposto, de acordo com as disposições deste Acordo, apresentará à autoridade competente do outro Estado Contratante, somente para fins estatísticos, uma declaração anual de seus resultados financeiros, provenientes de operações de transporte aéreo e de qualquer operação a elas relacionadas, realizadas pela empresa nesse outro Estado Contratante, sem prejuízo do cumprimento de outras formalidades exigidas pela legislação interna de cada Estado Contratante.

Artigo III

1. Os dois Estados Contratantes procurarão resolver, de mútuo acordo, através da celebração de consultas, qualquer dificuldade ou dúvida que surgir da aplicação deste Acordo.

2. Se for necessário manter consultas diretas entre as autoridades competentes, estas realizar-se-ão dentro de um prazo razoável, após terem sido solicitadas por um dos Estados Contratantes ao outro Estado Contratante.

Artigo IV

Para os fins do presente Acordo:

a) As expressões "um dos Estados Contratantes" e "o outro Estado Contratante" designam a República Federativa do Brasil ou a República da Venezuela, consoante o contexto;

b) A expressão "empresa de um dos Estados Contratantes" designa o Governo desse Estado Contratante, uma pessoa física residente desse Estado Contratante e não residente do outro Estado Contratante e uma companhia ou sociedade constituída de acordo com as leis vigentes nesse Estado Contratante e que nele tenha sua sede efetiva;

c) A expressão "operações de transporte aéreo" designa a atividade comercial de transporte de pessoas, animais, bens e correio exercida pelo proprietário ou fretador das aeronaves;

d) A expressão "autoridade competente" designa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados e, no caso da República da Venezuela, o Ministro da Fazenda, Direção Geral de Rendas ou a representante autorizado.

Artigo V

Os dois Estados Contratantes notificar-se-ão mutuamente, por escrito, através dos canais diplomáticos, do cumprimento das exigências legais para a entrada em vigor deste Acordo. O Acordo entrará em vigor na data da última dessas notificações e terá efeito com relação aos lucros, receitas ou ganhos de capital auferidos a partir de 1º de janeiro de 1979.

Artigo VI

Este Acordo permanecerá em vigor indefinidamente, mas poderá ser denunciado por qualquer dos Estados Contratantes, mediante aviso por escrito entregue ao outro Estado Contratante, através dos canais diplomáticos, até

30 de junho de qualquer ano calendário. Em tal caso, deixará de ter efeito com relação aos lucros, receitas ou ganhos de capital que forem auferidos após 31 de dezembro do ano no qual o aviso de denúncia tiver sido dado.

Feito em Caracas, aos 7 dias do mês de novembro de 1979, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: (*Ramiro Saraiva Guerreiro*)

Pelo Governo da República da Venezuela: (*José Alberto Zambrano Velasco*)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.842, de 29 de dezembro de 1980, que “acrescenta parágrafo único ao art. 18 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que consolida a legislação sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.842, de 29 de dezembro de 1980, que “acrescenta parágrafo único ao art. 18 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que consolida a legislação sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante”.

Senado Federal, 5 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1981

Suspende a execução do inciso III do art. 91 da Constituição do Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de maio de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.292-7, do Estado de São Paulo, a execução do inciso III do art. 91 da Constituição daquele Estado.

Senado Federal, 5 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1981

Suspende a execução dos arts. 278 e 279 da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, que instituiu o Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 1º de outubro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.293-2, do Estado de São Paulo, a execução dos arts. 278 e 279 da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, que instituiu o Código Tributário do Município de Bebedouro, daquele Estado.

Senado Federal, 5 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1981

Suspende a execução da alínea “e” do art. 36 da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1975, do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 1º de outubro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.265-7, do Estado de São Paulo, a execução da alínea “e” do art. 36 da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1975, do Município de Cosmópolis, daquele Estado.

Senado Federal, 5 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1981

Suspende a execução do Decreto nº 182, de 1º de abril de 1977, do Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 27 de agosto de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.804-9, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução do Decreto nº 182, de 1º de abril de 1977, do Município de Faxinal do Soturno, daquele Estado.

Senado Federal, 5 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 114ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 312/81, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 97/80, que sancionado se transformou na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

— Nº 313/81, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 68/80, que sancionado se transformou na Lei nº 6.929, de 7 de julho de 1981.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/19/81 (nº GP 525/81, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal encaminhando o relatório e o parecer prévio daquele Tribunal, sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1980, juntamente com outros documentos que menciona.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituição de membro em comissões permanentes.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 258/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 112/81.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204/81, de autoria de S. Ext., que isenta de pagamento de multa os eleitores faltosos e dá outras providências.

SENADORA MARIA SYRLEI — Situação político-socioeconómica do País.

SENADOR AFFONSO CAMARGO, como Líder — Alterações da legislação eleitoral anunciadas pelo Governo.

1.2.6 — Comunicação da Liderança do PDS

— De substituição de membro em comissão permanente.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 205/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, que dispõe sobre coligações partidárias e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 206/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estende aos servidores das Caixas Económicas o regime de seis horas de trabalho estabelecido na CLT para os empregados em bancos e casas bancárias.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1976 (nº 17/79, naquela Casa), do Senador Nelson Carneiro, alterando o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que “dispõe sobre o pecúlio parlamentar”. **Rejeitado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Dirceu Cardoso, prevalecendo o texto do projeto originário do Senado, que vai à promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências. Votação adiada para a sessão do próximo dia 10, nos termos do Requerimento nº

259/81, tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Murilo Badaró, Humberto Lucena e Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 42, de 1981 (apresentado pela Comissão do Distrito Federal como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1981), aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1978. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Querínia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, SP, a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980) que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões cento e setenta e um mil cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 260/81.

— Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$

164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em cinema, rádio e televisão, da história do Brasil ou de seus vultos. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para a votação do Requerimento nº 261/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1975, do Senador Vasconcelos Torres, que regulamenta a profissão de sociólogo, e dá outras providências. **Declarado prejudicado**. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Defesa do consumidor brasileiro.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Marcos Freire quando do lançamento da sua candidatura ao Governo de Pernambuco.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Reforma eleitoral.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Situação da Previdência Social.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Voto do analfabeto.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Apelo em prol do ensino fundamental de núcleos habitacionais no Município de Luziânia-GO.

* **SENADOR GASTÃO MÜLLER** — 69º aniversário de fundação da Associação Comercial de Cuiabá-MT.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 115ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 207/81, do Senador Roberto Saturnino, que determina critério para o reajuste do preço de venda ao consumidor do GLP — Gás Liquefeito de Petróleo, e dá outras providências.

2.2.2 — Requerimento

Nº 262/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos do art. 233 do Regimento Interno, transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso do Senador Marcos Freire, pronunciado dia 30 de julho do corrente ano, em Recife, por ocasião do lançamento de sua candidatura ao Governo do Estado de Pernambuco.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 47/81, que suspende a execução do artigo 204 do Código Tributário do Município de Igarapava, no Estado de São Paulo (Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977), e bem assim da Tabela I (um) anexa à referida lei, que cuidam da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 333/79, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 3º do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão de 4 de setembro vindouro, nos termos do Requerimento nº 263/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 296/80, do Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Economiárias os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950. **Aprovado**, em primeiro turno.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 2ª Reunião da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 21/81-CN.

4 — MESA DIRETORA

5 — LIDERES E VICE-LIDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 114ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1980 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PORTO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Jarbas Passarinho — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Porto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Gastão Müller — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Maria Syrlei — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 312/81, de 4 de agosto de 1981, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1980 (nº 104/79, na Casa de origem), que dispõe

sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981).

Nº 313/81, de 4 de agosto de 1981, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1980 (nº 3.160/80, na Casa de origem), que concede pensão especial a Pedro Paulo Kossobuski e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.929, de 7 de julho de 1981).

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Ofício nº S/19, de 1981 (Nº GP 525/81, na origem), encaminhando o relatório e o parecer prévio daquele Tribunal, sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1980, juntamente com os balanços da administração centralizada e o balanço consolidado, elaborados pela Secretaria de Finanças.

Nos termos do art. 393, do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal que concluirá seu parecer por projeto de resolução, aprovando ou rejeitando as contas para posterior apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 4 de agosto de 1981

Senhor Presidente

Na forma do disposto no art. 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do senhor Senador Adalberto Sena, para integrar, como Titular, as Comissões de Educação e Cultura e do Distrito Federal, e na qualidade de Suplente, a Comissão de Saúde, em substituição à senhora Senadora Laélia de Alcântara.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha consideração. — *Marcos Freire*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 258, DE 1981

Considerando a fundamentada representação que recebemos da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Requeremos, nos termos da letra "a" do Art. 280 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1981, que "estende aos trabalhadores rurais o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966".

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1981. — *Franco Montoro*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejando colaborar com a anunciada reforma eleitoral, apresentamos à consideração da Casa um projeto de lei que isenta de pagamento de multa os eleitores faltosos, nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, DE 1981

(Do Sr. Jorge Kalume)

Isenta de pagamento de multa os eleitores faltosos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos da multa a que se refere o art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), bem como de quaisquer outras penalidades decorrentes do ato, os eleitores que tiverem deixado de votar em eleições realizadas até o ano de 1978.

Parágrafo único. A isenção referida neste artigo aplica-se igualmente às restrições previstas no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 1965.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O sistema eleitoral brasileiro está passando, como é notório, por uma total reformulação, vez que foram extintos os antigos partidos e instituído o pluripartidarismo. Nada mais oportuno, portanto, que uma anistia para aqueles que deixaram de cumprir o dever de votar.

Sabe-se, ainda, que os eleitores faltosos são, quase sempre, pessoas destituídas de recursos financeiros, e que também tiveram dificuldades de locomoção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fizemos questão de ler desta tribuna este projeto, na certeza de que os nossos pares, diante da reforma anunciada, darão guarda à nossa proposição. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra à nobre Sra. Senadora Maria Syrlei, por cessão do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

A SRA. MARIA SYRLEI (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O transcurso do mês de julho, que correspondeu ao período do recesso do Congresso Nacional, veio somar, para o povo brasileiro, em geral — e para a classe política, em particular — novos pontos na incontornável crise econômica, política e social em que se debate o País desde o golpe de 1964.

Começando com a publicação dos discutidos resultados do Inquérito do Riocentro, e terminando com as ameaças de novos casuismos para regrer o

pleito de 1982, o mês foi rico de indicadores de várias espécies, que empurram o País para impasse sem saída.

No silêncio da instituição parlamentar, o Ministro do Planejamento foi à União Soviética. No setor previdenciário, tramou-se, à socapa, o aumento das alíquotas do INPS, a diminuição de rendimentos de determinada categoria de aposentados, a dilatação do tempo de aquisição do benefício para o mínimo de 60 anos, dos quais 35 anos devem corresponder ao tempo mínimo de efetivo recolhimento das contribuições.

Os Ministérios econômicos, sob o pretexto de diminuir o déficit das empresas estatais, resolvem rasgar-las. O custo de vida elevou-se à enésima potência, com a liberação dos preços do pão, o aumento da carne, do gás de cozinha, dos aluguéis e das prestações do BNH. Tudo isto sem contar o aumento dos supérfluos, onde as indústrias automobilísticas encontraram uma fórmula *sui generis* de continuar aumentando os preços à revelia das leis do mercado, repassando seus custos à clientela cativa dos consórcios, que hoje correspondem a quase 90% dos consumidores dessa indústria.

Recrudescer a corrupção, com o momentoso caso dos financiamentos a agricultores-fantasma do Banco do Brasil, em Pernambuco no Município de Floresta, onde 1,5 bilhão de cruzeiros foram queimados em plantações fictícias, além de indenizadas pelo seguro do PROAGRO, sob o pretexto de fraude de safra.

A tudo isto se junta a perspectiva sinistra do aumento do desemprego, agravada por estes indicadores recentes e outros mais antigos, como a permanência de uma estrutura fundiária concentradora, dentro de uma economia de privilégio dos monopólios e oligopólios, inteiramente submetida aos interesses políticos e econômicos estranhos ao Brasil, que acenam para a população brasileira com a perspectiva do flagelo e da subversão.

Insistindo em que a crise de desemprego é setorial e transitória, como se restrita fosse apenas à indústria de supérfluos, como a automobilística ou a eletro-eletrônica, os Ministros da economia fecham perigosamente os olhos para seus reflexos diretos ou indiretos nos demais setores, como o agropecuário ou o de serviços.

Além das ameaças de desemprego na FIAT, na COFAP e na Volkswagen, os jornais do dia 29 de julho dão conta, também de que "a Cia Siderúrgica Belgo-Mineira poderá demitir cerca de 2.500 dos 9.100 empregados de suas três unidades industriais, localizadas em João Monlevade, Belo Horizonte e Sabará, se não conseguir obter um acordo que permita a redução da jornada de trabalho, com diminuição dos vencimentos.

Que pode significar isto? Pode significar que, além de estar tentando constranger o mercado interno, para que sobrem excessos de exportação que cubram, com preços aviltados, o violento montante de nossa dívida externa, os mentores da atual política econômica estão também tentando liquidar a maior parte das conquistas dos trabalhadores, seja baixando salários enquanto o custo de vida sobe, gravando-lhes indiretamente os rendimentos com alterações no Imposto de Renda ou na alíquota da Previdência, seja sonegando-lhes o direito à assistência médica ou à aposentadoria.

Essa crise vai muito além de setorial.

Segundo o noticiário do último dia 30 de julho, "os fornecedores de cana de Pernambuco, que produzem 75 por cento de toda a matéria-prima do açúcar produzido no Estado e empregam cerca de 180 mil trabalhadores rurais da Zona da Mata de Pernambuco, somente vão começar o corte da safra 81/82 quando o IAA fornecer o novo preço da tonelada de cana cortada..." Isto significará a ociosidade de 180 mil pares de braços e a fome de mais de 400 mil bocas, que irão engrossar as passeatas de flagelados aos organismos da SUDENE.

Os cafeicultores, por outro lado, que possuem, grande poder de barganha, por causa da pauta de exportações, não estão satisfeitos com o preço da garantia do café, que querem no valor de Cr\$ 13.038,00, com vigência imediata, sob pena de erradicarem seus cafezais. Isto, segundo o editorialista Humberto Quadros, do *Jornal de Brasília*, "além de liquidar as previsões de safra de 82 e 83, com prejuízos cambiais definitivos, desempregará, de imediato, 600 mil bóias-frias". (O comentário está na edição de 29 de julho daquele jornal, sob o título "Teste Decisivo".)

Também sinistra é a informação de Leonardo Mota Neto, do mesmo dia, no artigo intitulado "Delfim, na hora de provar o modelo", quando diz:

"... faltava a política social, para fechar o círculo. Aplicada por um capitalismo sem capital, essa política destinou a cada empresário, isoladamente, a opção crítica sobre a força de trabalho, passou a haver desemprego, fenômeno que, de um índice marginal, passa hoje a ser considerado pelo Governo numa faixa de 10 a 17% de toda a mão-de-obra em atividade no País."

A dívida externa, acumulada em 17 anos de incompetência e arbitrio, submete hoje a Nação e o Povo às mais cruéis humilhações e sofrimentos. E

tudo isto, ao que parece, como sacrifício inócuo, porque, ao fim e ao cabo, supondo-se que a estratégia governamental de combate à inflação esteja correta, a continuidade do modelo latifundiário-exportador poderá levar-nos, em curto prazo, a seu reagravamento. Foi o modelo que nos trouxe a esta situação. Mas ninguém, dentro dos quadros da tecnocracia, parece compreender a inter-relação entre o esgotamento do modelo e seus remédios em aplicação. Ao limitar o crédito, por exemplo, aumentando insaciavelmente os juros bancários, "o Governo pretende que os empresários busquem empréstimos fora do País", para cobrir o déficit do balanço de pagamentos, conforme teria informado o próprio Presidente Figueiredo ao Presidente Luiz Eulálio Vidigal, da Federação das Indústrias de São Paulo.

Juntando-se a isto os contratos de risco já realizados na área do petróleo, frontalmente contra os interesses da opinião pública, e os já prometidos para o Projeto Carajás e o PROÁLCOOL, assim como outras medidas de atração de capital estrangeiro para minorar nosso balanço de pagamentos, não vemos como se poderá evitar novo impulso de desnacionalização de nossa economia.

Que isto seja uma virtude do modelo, atesta-o o próprio Sr. Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, ao falar recentemente na Escola de Guerra Naval:

"Até 1965, o capital estrangeiro conseguira comprar 25 empresas nacionais, mas que só no ano de 1978 foram compradas nada menos que 220 empresas brasileiras." (...)

Disse, mais, que "o capital estrangeiro já representa 100% da indústria farmacêutica; 99,2% da indústria automobilística; 88,2% da indústria de materiais de escritório; 77,7% da de eletroeletrônicos; 76,7% da indústria de limpeza e higiene; 76,3% de plásticos e borrachas; 74,1% da têxtil; 69,2% de bebidas e equipamentos e 54,6% da distribuição de petróleo". (A fonte é o jornal *Movimento*, de 27 de julho do corrente ano, à pág. 10).

Para o agravamento da crise econômica e social concorrerá também, sem qualquer dúvida, a privatização das estatais, ainda que não venham a ser desnacionalizadas. Aventando a possibilidade de privatização dos parques e complexos gráficos do DF (Gráficas do Senado e do Banco do Brasil), o Presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas do DF declarou que "as gráficas estatais dão prejuízo, pois uma gráfica privada comporta apenas um terço da mão-de-obra que uma gráfica estatal". (*Jornal de Brasília*, 31-7-81).

Generalizando-se, verificariam que 2/3 dos profissionais aí ocupados viriam a compor, junto com o de outras empresas estatais privatizadas, excedentes de mão-de-obra no crescimento do exercício dos desempregados, para pressionar por outra via os instrumentos assistenciais do Governo, já de si em regime de falência, mercê de sua má administração.

Falou-se, de início, simplesmente que as empresas estatais seriam desestatizadas. A lista, cada vez menor, parece ser simples especulação. O objetivo, como todos sabem, é descomprometer o Governo com o déficit de suas administrações. Quarenta e oito horas após a liberação de tal notícia o Ministro Camilo Penna apressava-se em dizer que "o Governo Federal precisava tornar atrativa a privatização de suas empresas; o que se faria com o Governo assumindo o seu passivo".

Ora, esse ato de alienação, feito sob o pretexto de economizar fundos públicos, vai redundar em considerável aumento de despesa, assim como de desemprego. Mais grave, porém, foi ver S. Ex^e voltar a fazer declarações em outras quarenta e oito horas, para dizer que "as multinacionais poderiam associar-se a firmas brasileiras nessas compras, porque existem empresas estatais que as empresas particulares brasileiras não teriam recursos para comprar".

Que mais tarde se venha a incentivar ou subsidiar tais empresas não será duvidoso, porque essa tem sido a tônica do crescimento econômico do País nestes anos ditos "revolucionários".

Porém, de acordo com declarações do Chefe do Departamento Econômico do Banco Central, "os gastos públicos excessivos, principalmente com subsídios creditícios, constituem o principal foco da inflação..." (...) "Este ano, só para financiar o crédito subsidiado, o Governo foi obrigado a duplicar a dívida pública, com a colocação líquida, até o sexto mês do ano, de títulos públicos no valor de 276 bilhões de cruzeiros. No próximo ano, segundo ele, "será impossível repetir essa política".

Todas estas são as contradições agravadas pelo modelo político-econômico do Movimento de 64. Hoje ele não pode subsidiar, mas tem de subsidiar, tanto para produzir, quanto para exportar. Precisava privatizar, mas não pode privatizar. Não quer ou não pode desnacionalizar, mas tem de desnacionalizar. E, mais grave ainda, tendo que ser fiel à geopolítica do Ocidente capitalista, tem de ir atrás dos países socialistas, a fim de desafogar o seu modelo, com a abertura de novos mercados. Tais contradições levam à quebra do monolitismo autoritário. As pontes prejudicadas dos sistema

tornam-se dissidentes e começam a trabalhar por sua destruição. Eis por que os industriais, os pecuaristas, os agricultores e enormes setores da pequena burguesia, que apoiaram o Movimento de 64, hoje se encontram frontalmente voltados contra ele.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^e um aparte?

A SRA. MARIA SYRLEI — Concedo o aparte a V. Ex^e

O Sr. Henrique Santillo — É apenas para brevemente, eminentes Senadores Maria Syrlei, cumprimentar V. Ex^e por estes 30 dias de efetiva participação no Senado Federal. Foram poucos dias, mas foram dias que, sem dúvida, marcaram bastante a sua presença aqui, o seu posicionamento coerente, firme, decidido. Estou certo, no entanto, de que nos encaminharemos normalmente para as eleições de 1982 e estou certo, também, de que o eminentes Senador Jaison Barreto se elegerá Governador de Santa Catarina, e a partir de março de 1983, estará V. Ex^e representando esse grande Estado, nesta Casa, por mais quatro anos. A presença de V. Ex^e aqui é imprescindível, V. Ex^e analisa a falência, do modelo econômico que nos impuseram e o faz muito bem. Quero apoiá-la *in toto*, em todas as palavras pronunciadas por V. Ex^e, na análise desse sistema injusto, opressor e que, sem sombra de dúvida, está levando o País ao caos. Agradeço a V. Ex^e

A SRA. MARIA SYRLEI — Agradeço ao nobre Senador Henrique Santillo as palavras de incentivo, que fazem com que continue com mais firmeza nesta luta.

O fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o conjunto dos erros do Movimento de 64 desenvolvidos praticamente sem qualquer contestação durante 17 anos, chegou à situação de penúria que todos conhecemos, com todos os indicadores sociais voltados contra si. Hoje já não é apenas o conjunto das Oposições que debaterá contra o modelo. Primeiro, foram os estudantes. Depois, o operariado, através dos sindicatos paulistas. Ainda recentemente foram os suinocultores do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Depois vieram as lutas dos plantadores de soja, contra o confisco de percentagens de sua produção. Ainda ontem foi a vez dos cafeicultores. Simultaneamente — antes, como agora — foram os trabalhadores rurais em geral, lutando pela posse de terras, nos mais diversos rincões do País. Os profissionais liberais também vieram somar esforços nesta frente espontânea de oposições, com o movimento dos médicos residentes, a greve dos médicos e a greve dos professores. Noutros lances e momentos, foram as próprias polícias militares, como as da Bahia, de São Paulo e do Rio de Janeiro, que, de tanto entrarem em contato com as lutas sociais, acabaram cooptadas por elas, incorporando à sua experiência reivindicatória a experiência das demais categorias de trabalhadores. Agora já são os próprios industriais brasileiros que se unificam e se politizam, posicionando-se também contra o Governo e, especialmente, contra a estratégia econômica de seu Ministro do Planejamento.

E às análises da Oposição, catalogadas de maniqueistas ou apocalípticas pelos políticos e demais porta-vozes do Governo, vieram, depois de fazer carreira nos jornais da imprensa alternativa, juntar-se também as vozes dos analistas da grande imprensa. Atentemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para alguns trechos do editorial de André Gustavo Stumpf, de 3 de julho do corrente ano:

"Os índices de negócios estão caindo, a arrecadação de impostos decresce, e até o próspero estabelecimento dos supermercados começa a enfrentar dificuldades. O relato de um proprietário de rede de supermercados é impressionante. Segundo ele, desde o início do ano vinha sendo percebida uma queda de venda de laticínios, produtos frigorificados e objetos de consumo mais sofisticados. Há coisa de dois meses, começam a decrescer os índices de produtos básicos, como arroz, feijão e carne de galinha, porque a de boi já despencou nas tabelas de vendas. (...) Na cidade de São Paulo começam a ocorrer pequenos saques dentro de supermercados, de acordo com aquele depoimento. Em uma hora ou pouco mais a população consegue esgotar prateleiras de arroz, ou feijão, fazendo furos nos pacotes e carregando o produto como for possível. No bolso ou na mão".

Essa situação de desespero generalizado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que foi a responsável pela descontração política na primeira fase do processo de abertura. O sistema procurava dar ao povo os espaços mínimos de participação, para que cooperasse na gerência desta crise. E se quis fazê-lo de forma "lenta, gradual e segura", como dizia o ex-Presidente Geisel, é porque a lentidão e o gradualismo escondiam a segurança, ou seja, escondiam o objetivo de realmente não abrir, de não propiciar o rodízio democrático integral, mas apenas de tornar mais elástica a relação entre o poder, e o povo. Daí por que a política de Geisel se chamou "distensionista"; daí por que a busca constante de uma inovação nos costumes políticos, de modo a sempre continuar

mantendo o poder sob a aparência de democratização; daí os casuismos, os adiamentos e as protelações da institucionalização do estado de direito, que teve no "pacote de abril" o seu momento de maior exacerbação e que se programa repetir com o pacote eleitoral que ora se gesta no Gabinete Civil da Presidência da República.

É ainda André Gustavo Stumpf, no editorial já citado, quem levanta a suspeita de que todos os balões de ensaio lançados pelo Governo a respeito da desestatização ou do pacote previdenciário visam a obter prorrogação da paciência pública e fazer com que todas as mudanças permaneçam naquilo que já eram. Eis o que diz outro trecho do editorial em tela:

"Os reflexos políticos da situação de dificuldades em que se debate a economia brasileira são claros. Basta ver que neste primeiro semestre o Governo se empenhou em promover grandes debates nacionais sobre as prerrogativas, eleição do Presidente da Câmara, Estatuto dos Estrangeiros e reforma eleitoral, com o objetivo de ganhar tempo, fornecer espaço e oportunidade para que os responsáveis pela economia consertassem os problemas nacionais. (...) O debate político prosperou como abstração, mas no nível da realidade o País está no mesmo lugar que estava no final do ano passado."

Nada mudou, realmente, na estrutura do poder, desde a posse do General Figueiredo. Nem mesmo os juramentos de democratização do Presidente, na prática, confirmam a teoria.

Segundo o jornal *Movimento*, da semana de 22 a 28-6-81:

"O Governo Figueiredo já enquadrou 23 jornalistas na Lei de Segurança Nacional, já aplicou 18 vezes a Lei de Imprensa, já apreendeu 20 edições de vários jornais, além de acionar alguns deles com o ataque econômico do Ministério do Trabalho e do INPS, sem contar as perseguições a jornalistas, as prisões arbitrárias e os espancamentos, sob os mais diferentes pretextos."

As juras do Presidente não alcançaram, também, o desarme do aparato repressivo, comprometido com as bombas da OAB e do Riocentro. Quanto aos casuismos, ainda ontem o Ministro Abi-Ackel foi à televisão comunicar o estabelecimento de alguns pontos da reforma eleitoral, a fim de acalmar a grita da sociedade civil e das oposições pela definição das regras do jogo democrático. Mas não deu quaisquer garantias de que os casuismos em gestação não sejam realizados mais tarde, às vésperas da eleição.

Por isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, solidário com os sentimentos da população, o PMDB não se deixa intimidar pelas propostas golpistas que têm antecedido toda a discussão sobre as eleições de 1982. Não tememos as sublegendas, o voto vinculado, a proibição das coligações, os distritais de qualquer natureza, o voto facultativo etc., ainda que sua aprovação se dê sob a forma ilegítima do recurso de prazo.

O voto do analfabeto, pelo qual as oposições progressistas se batem com denodo, há tantos anos, foi descartado, mas pelo perigo que representava para o próprio Governo, que pelo temor de inovar na legislação casuística.

"Os analfabetos" — já dizia o insigne Professor Paulo Freire — "são metade da população nacional e, por correlação, o setor mais explorado". Confundir sua falta de acesso à cultura como uma suposta incapacidade crônica para discernir politicamente sobre quem é seu opressor e quem seu emancipador, será, para os estratégistas do Planalto, a mais surpreendente e a mais merecidas das lições de civismo.

É, ainda, de Paulo Freire a constatação de que "a reflexão nasce de uma vontade violentamente contrariada em seus objetivos e em sua compreensão, que vai à criação da consciência crítica". Nós, da Oposição, especialmente do PMDB, nos louvamos no crescimento dessa consciência crítica no seio da população, involuntariamente desenvolvida pelo próprio governo, com modelo político implantado em 1964. Uma vez definidas as regras da sucessão, qualquer que venha a ser a hediodez de suas formas, unir-nos-emos à inteligência do povo para contornar os casuismos e superar os obstáculos que impeçam ao povo e às oposições o alcance do poder. A maior parte dessas ameaças não pode ser realizada, à vista da possibilidade de perda de amparo político do próprio Partido do Governo. É o que deduz, por exemplo, o Jornalista Tarcísio Holanda, no editorial do último domingo, publicado sob o título "A César o que é de César", do qual retiro trechos:

"Com os políticos do PDS, inclusive e especialmente os que ajudam a capitalizar os desgastes do Governo, como Ministros, 1982 é um teste que lhes poderá ser fatal, sobretudo se chegarmos lá — como tudo indica que acontecerá — sofrendo as duras consequências de uma difícil fase de recessão econômica, com inflação alta, desemprego e a carestia de vida. O Fantasma da Derrota Ronda o Partido do Governo e coloca em desespero a maioria de seus inte-

grantes. (...) Os parlamentares voltam do longo reencontro com as bases convencidos de que o povo está mais preocupado com os problemas que dizem de perto à sua sobrevivência, como o aumento nas prestações da casa própria e igualmente dos aluguéis, os constantes aumentos nos custos dos alimentos, dos colégios, do vestuário e da gasolina, do que com as questões ligadas à institucionalização do regime democrático."

O "capitalismo selvagem" ou "perverso", no Brasil, foi rebarbarizado pelas medidas deflacionárias de Delfim Netto. O fracasso completo do modelo econômico implantado em 1964 é a síntese do fracasso de todas as demais ditaduras presentes e passadas, em todo o mundo. Dezesete anos de silenciamento forçado da opinião pública, com a institucionalização da violência para acumular capitais a qualquer custo, sem hesitação diante dos banimentos, das cassações, das torturas e dos desaparecimentos, não foram suficientes para desenvolver a economia do País. Bem ao contrário, o Brasil perdeu soberania na decisão de inúmeras questões, hipotecando-se inteiramente ao capital estrangeiro. Sem competitividade no plano externo e sem qualquer autoridade social no plano interno, só poderia sobreviver se apelasse, eventualmente, para novos golpes de estado. Também isto, porém, ao que parece, não pode ser executado. A dissidência das instituições de sustentação do regime é muito grande, o que comprova sua ilegitimidade. Os militares brasileiros não mais se disporão a sustentar um sistema repressivo sobre as massas, em favor do crescimento das empresas multinacionais, que são as únicas beneficiárias do modelo brasileiro de desenvolvimento.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^e um aparte?

A SRA. MARIA SYRLEI — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire — Senadora Maria Syrlei, o seu pronunciamento nesta tarde é uma síntese da luta da Oposição brasileira. Por isso mesmo, como Líder da Bancada do PMDB nesta Casa, congratulo-me com mais esta colaboração que presta à luta de resistência democrática. Ao mesmo tempo, adianto que V. Ex^e, neste curto espaço de tempo que passou no Senado, deixou bem assinalada a sua presença. V. Ex^e trouxe, de maneira bem eloquente, o valor da mulher brasileira, daquela que não se restringe apenas às causas que lhe possam ser mais específicas, mas que se integra no combate maior que diz respeito a todos os brasileiros. Agora mesmo V. Ex^e faz uma análise da situação do Brasil, sob o ponto de vista econômico, social e político, porque a questão brasileira não pode ser tratada em departamentos estanques. Na verdade, precisa ter essa visão abrangente que V. Ex^e dá.

No instante em que já se sente que amanhã estará sentada entre os da bancada dos Senadores do PMDB, não direi que a sua ausência deixa uma lacuna, porque, na verdade, vindo o titular, virá outro companheiro da estirpe, do valor de Jaison Barreto, que encarna estas mesmas bandeiras; mas diria que, queira Deus, no próximo pleito de 1982, V. Ex^e possa disputar um mandato que a traga para perto de nós, quem sabe, na Câmara Federal ou neste mesmo Senado, porque, ao lado da cordialidade, da simpatia, do calor humano de que é possuidora, V. Ex^e traz o conhecimento profundo de todas essas questões nacionais. Portanto, nesta quase despedida, gostaria de dizer que interpreto, por certo, o sentimento unânime de meus companheiros do PMDB que tenho a honra de liderar. V. Ex^e trouxe uma contribuição valiosa, decisiva e profunda ao trabalho que nós outros, que começamos antes e que permanecemos aqui, temos esforçado para oferecer ao Brasil e ao seu povo. Muito obrigado a V. Ex^e.

A SRA. MARIA SYRLEI — Agradeço a V. Ex^e, nobre Líder do meu Partido, as palavras que me emocionam e me dão mais coragem.

Com este discurso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma militante do trabalho de base se despede do Congresso Nacional, lamentando, apenas, a exigüidade de tempo em que desejava marcar a posição alternativa das forças sociais ligadas à sua origem. No retorno às nossas bases, onde pretendemos aproveitar os exiguos espaços democráticos para estimular a mobilização popular, levo a grata recordação da cavalheiresca acolhida pelos colegas parlamentares, dos diversos partidos, a prestimosa atenção dos servidores desta Casa e a convivência urbana e respeitosa com a imprensa do País.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

A SRA. MARIA SYRLEI — Ouço V. Ex^e com todo o prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Ex^e termine, eu gostaria de também cumprimentá-la pelo seu pronunciamento e, sobretudo, pela sua ativa participação nos trabalhos do plenário e das Comissões Técnicas do Senado Federal neste curto período em que nos deu o prazer de sua companhia entre nós. V. Ex^e, que vem do seu Estado com uma grande liderança junto às comunidades de base, que têm sido o palco preferido de suas atividades políticas em Santa Catarina, prestou-nos uma ajuda valiosa no exame dos problemas.

nacionais aqui debatidos, sempre presente a este Plenário com a sua atenção, com a sua competência, no alto propósito de servir ao povo catarinense e ao povo brasileiro.

A SRA. MARIA SYRLEI — Agradeço a V. Ex^t

Retornamos às bases certas de que precisamos respeitar prazos históricos na superação da tirania e do arbítrio, onde não pretendemos deter processos nem antecipá-los. Sabemos que vivemos num período de transição...

O Sr. Lomanto Júnior — Permite um aparte, nobre Senadora?

A SRA. MARIA SYRLEI — Concedo o aparte a V. Ex^t

O Sr. Lomanto Júnior — Lamento interromper o brilhante discurso que V. Ex^t pronuncia nesta Casa, exatamente no último dia da sua presença entre nós, pelo menos por enquanto. Embora não concorde com uma série de conceitos emitidos no seu discurso, porque o País mudou, este País mudou muito de 64 para cá e, sobretudo, depois da posse do Presidente João Figueiredo, V. Ex^t hoje tem um espaço amplo, não só nesta Casa do Congresso Nacional, como nas fronteiras do seu Estado, para livremente pregar, ocupar as tribunas populares e transmitir o brilho da sua inteligência e do seu talento. Creia, eminent Senadora Maria Syrlei, que a sua passagem nesta Casa marcou, sem dúvida alguma, época. Foi uma passagem rápida, mas V. Ex^t nos contagiou a todos com a sua simpatia, com a sua elegância, com a sua finura e, sobretudo, com a sua maneira afetiva com que tratou todos os seus companheiros nesta Casa. Creia que, neste momento, como homem de Governo, discordando do texto, diria mesmo quase que global do seu discurso, não posso salientar-me, não posso deixar de manifestar a minha simpatia, como homem do Governo, e registrar a sua passagem como uma autêntica passagem de uma representante, das mais legítimas, do Estado de Santa Catarina. Retorna V. Ex^t, como disse, às suas bases. Prossiga na sua pregação. O País hoje vive sob o signo da liberdade. Hoje temos uma imprensa livre. Vamos ter eleições diretas sob o signo do pluripartidarismo. Continue a sua pregação. Ela será útil à consolidação do regime que o Presidente Figueiredo jurou para este País: o regime democrático.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex^t um aparte?

A SRA. MARIA SYRLEI — Com prazer, nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senadora, em primeiro lugar, parabenizado o Estado de Santa Catarina pelo fato de nos enviar uma representante da estrutura de V. Ex^t, com um pensamento político claro, limpo, com uma atuação política clara, limpa, com uma disposição de trabalho do mesmo quilate. Nos poucos dias de V. Ex^t passou nesta Casa — e aí concordo plenamente com o Senador Lomanto Júnior — V. Ex^t nos cativou, mas nos cativou pelo pensamento político, o que é importante, pelas suas qualidades de política. Creio que o Senado da República encontrava-se, na verdade, muito feliz por tê-la aqui. É uma pena que tenha que voltar às suas bases, tenha que voltar a trabalhar, em suas bases, porque, na verdade, o titular do mandato é o nobre Senador Jaison Barreto. Receba os meus cumprimentos e o meu reconhecimento pela sua atuação aqui, nesta Casa, e me permita apenas, nobre Senadora, que, neste aparte que lhe dou, tenha a oportunidade também de discordar do nobre Senador Lomanto Júnior, que, elogiando a atuação de V. Ex^t encontrou ainda oportunidade para cantar as belezas da liberdade em nossa Terra. Só, na verdade, quem está trabalhando todo dia pela liberdade é que sabe o quanto ela custa. Só aqueles que passam por dificuldades é que podem contar alguma coisa da dificuldade. Os que olham lá de cima podem ter a melhor boa vontade para avaliar a fome de quem está com fome, mas, jamais, poderá ser um titular da luta pela fome. Receba V. Ex^t o estímulo do seu companheiro de Senado. Como disse o Senador Marcos Freire, todos esperamos que dentro em breve V. Ex^t esteja mais perto, trabalhando conosco, numa das duas Casas do Congresso Nacional.

A SRA. MARIA SYRLEI — Agradeço emocionada as palavras proferidas pelo nobre Senador Teotônio Vilela.

Antes de fiscalizar o discurso agradeço o aparte nobre Senador Lomanto Júnior. Agradeço a sua cavalheiresca atenção, porque, como falei agora e anteriormente, no penúltimo discurso, a convivência tanto com os senadores da Situação como da Oposição me foi gratificante, foi uma experiência rica, que me deu uma nova visão em muitos sentidos, que prefiro não descrevê-la agora. Quanto às nossas discordâncias sobre o discurso, realmente mereceria outro pronunciamento, porque quem milita nas bases no dia-a-dia, quem sabe daqueles que têm voz e não podem falar, daqueles que sabem escrever e não podem colocar na imprensa o que escrevem, daqueles que precisam fazer reuniões, às vezes, até em casa com luz de vela — porque os grandes grupos econômicos no dia seguinte despedem esses empregados — sabem que nós, realmente — no meu entender — verdadeiramente, trabalho e caminho para a li-

bertação deste País! Por hora, não vejo essa liberdade. Obrigada pelo aparte de V. Ex^t

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^t um aparte?

A SRA. MARIA SYRLEI — Pois não, nobre Senador. Ouço o aparte de V. Ex^t

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senadora, no mundo do sentimento, a derradeira hora é o canto de cisne no dizer dos poetas. A oração de V. Ex^t, hoje, não é um canto de cisne. É um canto de afirmação, é uma clarinada de lutas, porque sempre V. Ex^t, aqui, nas suas manifestações, e nas Comissões, demonstrou o poder de sua vontade, no sentido da sua vida política.

Quando a mulher entrou no Senado Federal, — V. Ex^t, a ilustre representante do Amazonas e a representante do Acre — formou-se a poeira dourada que enfeitiçou este Plenário. Agora, uma a uma, essa poeira vai-se desfazendo, para ficar a última representante feminina nesta Casa. Mas, nos nossos corações, na nossa lembrança, no nosso sentimento, na nossa luta, fica marcada, grimpada a presença de V. Ex^ts. Hoje é V. Ex^t que se despede do Senado Federal. Mais três períodos e aqui se levantarão mais de uma dúzia de senadores, despedindo-se desta Casa, no fim de seu mandato. Atente bem, atente bem neste passo: fim de mandato é como fim de vida. Ou só se volta para o abraço ou só se volta para a despedida. Tenha V. Ex^t na lembrança isto: todos nós fazemos votos, do íntimo do nosso ser, que V. Ex^t possa voltar amanhã ou senadora ou deputada federal. Santa Catarina, aqui, nos mostrou a razão da escolha de V. Ex^t para suplente e mostrou a razão do voto dos catarinenses escolhendo V. Ex^t. Assim, nobre Senadora, pode estar certa de que aqui deixará uma lembrança muito grata a todos os seus colegas. Esse canto de cisne, como disse, é um canto de afirmação, é um brado de guerra e de luta, porque o discurso de V. Ex^t não tem lamúrias nem sentimentalismos. Contém uma afirmação do seu poder, da sua convicção, da sua vontade, dos seus ideais, da sua luta e da sua vida.

A SR^t MARIA SYRLEI — Muito obrigada a V. Ex^t Fico profundamente agradecida.

Retornamos às bases certas de que precisamos respeitar prazos históricos na superação da tirania e do arbítrio, onde não pretendemos deter processos nem antecipá-los. Mas sabemos que vivemos num período de transição, que nenhum recuo institucional conseguirá deter. No curso desse processo de mobilização, o povo selecionará e purificará as suas direções. Nesse exercício, não nos precisaremos defender dos casuísmos do Estado, pois a população encontrará as fórmulas que garanta a ação unitária das oposições nas eleições de 1982, para triunfar sobre esses casuísmos, apoderar-se da máquina do Estado e aliviar suas atuais condições de existência, assaz difíceis. Com uma nova prática política, e armados de um programa antimonopolista, antiimperialista e antilatifundiário, vamos romper o clientelismo, arrombar os currais eleitorais e trazer os trabalhadores, os pequenos e médios empresários, os profissionais liberais e a população em geral para a grande vitória eleitoral das oposições em 1982, o que será o caminho para a derrota final do arbítrio e da excepcionalidade em nosso País.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^t um aparte?

A SR^t MARIA SYRLEI — Pois não. Com todo o prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Nobre Senadora Maria Syrlei Donato, efetivamente a passagem de V. Ex^t por esta Casa foi rápida, de algumas semanas, mas foi marcante, porque, com inteligência, V. Ex^t soube aproveitar todas as oportunidades, neste plenário e nas Comissões Técnicas, para prestar grande contribuição nas soluções dos sérios problemas brasileiros. V. Ex^t teve uma postura elevada, soube abordar os grandes problemas brasileiros com grandes pronunciamentos. Rapidamente, V. Ex^t soube elevar, dignificar o Estado de Santa Catarina. Com efeito, em nome próprio e no do Partido Popular, expresso os cumprimentos a V. Ex^t.

A SR^t MARIA SYRLEI — Agradeço ao nosso senador catarinense, o nobre Senador Evelásio Vieira, estas palavras.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^t um aparte?

A SR^t MARIA SYRLEI — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Senadora Maria Syrlei, em nome do Rio Grande do Norte me congratulo com Santa Catarina pela presença marcante de V. Ex^t nesta Casa. Na realidade, a presença de V. Ex^t, aqui, marcou, com tinta indelével, a presença de uma criatura que deseja, acima de tudo, um Brasil para os brasileiros. Muito obrigado a V. Ex^t

A SR^t MARIA SYRLEI — Agradeço a V. Ex^t, agradeço a todos. Obrigada. (Muito bem! Palmas. A oradora é cumprimentada.)

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Partido Popular.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Ex^e

O SR. AFFONSO CAMARGO — (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inquietos e perplexos, os políticos brasileiros e a Nação inteira assistiram ao encerramento, no mês de junho passado, da fase que foi chamada a fase da indefinição da reforma política do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamentavelmente, iniciamos, com muita deceção, este semestre que está programado para ser o semestre da definição da reforma política.

Assim dizemos porque fomos surpreendidos, ontem, com o anúncio daquilo que não sabemos se é a proposta definitiva do Governo com relação à reforma eleitoral ou se é apenas uma etapa dessa reforma.

O meio político brasileiro, que já estava inquieto, mais inquieto ficou depois do anúncio feito, ontem, pelo Palácio do Planalto, dizendo que três assuntos tinham sido definidos pelo Governo. Dois deles, *data vénia*, nos parece não deveriam compor o elenco das medidas anunciadas. A primeira delas diz que as eleições vão ser marcadas para o dia 15 de novembro de 1982; a outra, diminui o prazo de domicílio eleitoral de dois para um ano, o que, realmente, é uma medida salutar, que, inclusive, era definida pelas Oposições, mas que não tem uma expressão maior. Finalmente, o único assunto polêmico e importante definido foi a extensão das sublegendas às eleições de governador.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que foi anunciado ontem ao País foi aquele instituto já denominado pelo falecido Senador Petrônio Portella como a excrescência do sistema democrático.

O que nos causa realmente espanto — e falamos várias vezes desta tribuna, e agora, voltamos a fazê-lo, devido ao anúncio feito, não pelo Partido Democrático Social, e sim pelo Senhor Presidente da República —, o que nos causa espanto é que Sua Excelência anuncia um instituto que ele mesmo negou e rejeitou na reforma partidária, a reforma partidária que extinguiu os antigos partidos, a reforma partidária que propôs o novo modelo pluripartidário, e onde o Presidente da República dizia, textualmente, na justificativa da mensagem:

“Revoga-se, ainda, a lei de sublegenda que perdeu seu objetivo no contexto multipartidário, circunscrevendo-se o instituto ao município, onde condições locais impõem a disputa entre corregionários...” etc.

Quer dizer, o Presidente da República disse que revogava a lei da sublegenda, que perdia o seu objetivo no contexto multipartidário e a mantinha apenas ao município.

O Sr. Marcos Freire — Em caráter transitório.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Exatamente. E, inclusive, nas razões do veto do Senhor Presidente da República, quando o Presidente anulou uma decisão da Câmara dos Deputados, que por maioria absoluta resolveu revogar, de uma maneira completa, a sublegenda, nas razões do veto disse o seguinte o Senhor Presidente:

“Não cabe o argumento de que a sublegenda não se concilia com o pluripartidarismo. Tal ocorreria se extensiva a todos os níveis.”

Então, o Presidente disse que se ela ocorresse em todos os níveis, ela não se conciliaria com o pluripartidarismo. É um contexto escrito e assinado pelo Presidente da República. E, no entanto, nós fomos, e, digo, eu, pessoalmente, fui surpreendido, porque nunca imaginei que o Presidente da República fizesse sair do Planalto uma decisão que contraria aquilo que ele já tinha definido há um ano atrás.

O Sr. Marcos Freire — Tanto assim que propôs a extinção da sublegenda para o Senado.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Perfeitamente.

E, Sr. Presidente e Srs. Senadores, exatamente quando imaginávamos que tudo viesse no sentido de melhorar o nível de confiabilidade entre o Partido de Governo e os partidos de Oposições, entre Governo e Oposições, nós lemos num jornal, indiscutivelmente idôneo como o *Jornal do Brasil*, um tópico das notícias da reforma eleitoral, dessa parte da reforma, pois que imaginávamos seja uma parte que foi proposta, dizendo o seguinte:

PLANALTO DOSA AS REFORMAS

Brasília — A chamada reforma eleitoral que o Governo pretende realizar tendo em vista as eleições de 15 de novembro de 1982 não se esgota nas medidas ontem anunciadas pelo Palácio do Planalto,

após a reunião do Conselho Político, segundo confidenciou um dos líderes do PDS que participou do encontro.

E nós esperamos sinceramente que não seja o Líder Nilo Coelho. Esperamos que quem confidenciou seja outro líder.

Continua:

A decisão do Governo resguarda o direito de propor outras alterações, ainda este ano e no vindouro, desde que seja do interesse de seu Partido.

Aí diz o seguinte, esse líder que confidenciou:

“Por que temos de estabelecer todas as regras do jogo de imediato? É do nosso interesse manter as oposições inseguras e inquietas” — observou.

Então, Sr. Presidente, realmente nós começamos este semestre na mais absoluta inquietude, no mais absoluto desânimo por que o Governo já se decidiu a favor de um instituto que realmente não soma nada para o processo democrático, não soma nada para o pluripartidarismo, e é contraditório com aquilo que o Presidente da República propôs na época em que ele extinguiu os partidos políticos. Isso quer dizer que quando os novos partidos foram formados, o foram dentro de um documento, dentro de um papel, dentro de uma norma que foi proposta pelo próprio Governo Federal e que propunha o pluripartidarismo dentro daquelas normas, que era a proibição de coligação apenas para as eleições proporcionais, textualmente dita que era permitida nas eleições majoritárias, e permitida a sublegenda apenas no plano municipal. Dentro dessa linha de idéia é que foram formados os partidos. E hoje nós somos surpreendidos por uma modificação daquilo que tinha já sido definido pelo Governo. Aliás, são coisas que não dá para entender.

Nós não sabemos se o relatório do PDS, divulgado pelo jornal *O Globo*, está com o texto fiel, apesar de o texto ter começo e fim. O que nós causa também uma certa surpresa é que com relação à sublegenda, que é um tema da mais alta importância, só se fala neste tema aqui no preâmbulo, na introdução do Presidente José Sarney, que diz:

“Embora encontrando resistência em ponderáveis setores partidários, a extensão da sublegenda à eleição de governador de Estado — disse — é aceita como medida transitória, capaz de na fase atual de organização do novo quadro partidário, favorecer composições que assegurem a todas as correntes de cada partido participação no processo eleitoral”.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se nós quisermos que todas as correntes, de cada partido, possam sempre ter participação no processo eleitoral, de candidatura a Governador, a Senador e a Prefeito, então a sublegenda não será transitória, mas definitiva, porque sempre correntes partidárias existirão nos partidos políticos. Agora, no que se fundamenta o partido?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Fazendo soar a campanha.) — Senador, por obséquio: havendo se esgotado a Hora do Expediente e havendo orador na tribuna, consulto a Casa sobre a prorrogação da Hora do Expediente, por quinze minutos.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Prorrogado por quinze minutos, V. Ex^e pode prosseguir.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Muito obrigado.

Então, o processo de unidade partidária se faz exatamente quando a maioria aceita a decisão da maioria, e não há necessidade de sublegenda para se fazer partido político. Pelo contrário, a sublegenda, na sua história, no Brasil, tem comprovadamente prejudicado o fortalecimento dos partidos políticos. Bom, pois é só neste ponto aqui que se fala em sublegenda. Inclusive, nessa outra página quando diz “As questões polêmicas — e anota — a) voto voluntário; b) voto analfabeto; c) vinculação de votos; d) coligações; e e) sublegenda”, faz aí uma análise ampla sobre os quatro outros itens e não fala nada sobre sublegenda.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é realmente lamentável que tenhamos de iniciar essa segunda fase da Sessão Legislativa sob o impacto de uma decisão que não serve à democracia e que não serve ao País, de forma alguma.

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex^e?

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^e?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró — O Líder de V. Ex^e tem a precedência.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ouço, então, o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Affonso Camargo, desenvolvimento é estado de espírito. Em qualquer atividade o homem precisa estar em estado de espírito de tranqüilidade, para ele poder produzir, obter êxitos, sucessos. As nossas dificuldades econômicas se agravam, e muito mais as sociais. E que? Porque não existem diretrizes claras, seguras, duradouras na área econômica. Os conflitos de opiniões e de orientações, dentro do próprio Governo é uma constante. Isto ocorre, também, na área política, e é esta que poderia dar as soluções para os sérios problemas econômicos e sociais. Ontem, quando todos nós estávamos na expectativa do anúncio do "pacote eleitoral", com mais ou menos casuismos, aqui ou ali, o Governo anuncia que definiu, que decidiu estender três sublegendas para o plano estadual. Notícia irrelevante, decisão irrelevante de reduzir o prazo de domicílio eleitoral, o mesmo em relação às eleições para o dia 15 de novembro. O pior é que esta é uma decisão, e ficou claro, não está implícito não, está explícito que outras medidas eleitorais, outras modificações eleitorais virão. Este fato vem intranquilizar ainda mais, angustiar ainda mais os partidos políticos no Brasil, principalmente os de Oposição. Não é um Governo sério, não é um Governo responsável. Nesta hora, o Senhor Presidente da República deveria anunciar todas as modificações, mas não o faz. Dá a grande contribuição para provocar o tumulto da Nação. Eu posso, com esta afirmação, extrapolar a linguagem, os parâmetros parlamentares, mas, a meu juízo, essa decisão, outras decisões que virão, é planagem.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ouço o nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró — Ainda bem que o nobre Senador reconhece que extravasou os limites do Regimento. É um caso de culpabilidade confessada, não há o que comentar. Mas eu conheço bem a opinião de V. Ex^e sobre o problema da sublegenda. Mas a crítica é inoportuna, porque o fato do Presidente da República ter naquele tempo admitido que se deveria extinguir o instituto, da legislação partidária brasileira...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Admitido não, proposto.

O Sr. Murilo Badaró — Sim, proposto. E sabe V. Ex^e que esta é uma tentativa que começou em 1946, com o então Deputado Raul Pilla, sob o fundamento de que a diversidade política, econômica e social do Brasil exigia a adoção do instituto da sublegenda para manter a unidade nacional dos partidos, e guardar as suas identidades estaduais. Posteriormente, em 1956, uma notável mesa-redonda da Fundação Getúlio Vargas, que teve como presidente Carlos Medeiros Silva e como Relator Barbosa Lima Sobrinho, aprovou, por unanimidade, a proposta do grande baiano Nestor Duarte, que entendia que a sublegenda era um instrumento adequado — em 1956 — para atender a essas peculiaridades regionais. Posteriormente, com a fundação da ARENA e do MDB, ela foi adotada. E tem razão V. Ex^e: num regime já consolidado de pluripartidarismo, ela vai se tornar desnecessária. Mas nessa fase de implantação e sobretudo após o voto que manteve a sublegenda na área municipal e para o Senado, não havia outro caminho senão ...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Extinguir a sublegenda para Senador, que é o projeto que está tramitando nesta Casa, de minha autoria.

O Sr. Murilo Badaró — ... não havia outra alternativa senão ou unificar o sistema ou extinguir o sistema por inteiro. Como os acontecimentos políticos da votação da reforma partidária levaram à manutenção da sublegenda para o Senado, conservando-a para o município, houve necessidade de unificar o sistema. Acho, também, que esta decisão é uma decisão política do Presidente da República, assessorado pelas suas lideranças parlamentares, e que vai seguir o curso de uma longa e de certa maneira até formosa tradição parlamentar brasileira. É que nunca houve uma reforma de natureza eleitoral que não fosse precedida de amplas consultas entre os diversos partidos com assento nas duas Casas. E mais: via de regra, todas elas obedeceram a um denominador comum, para onde convergiram os interesses de todos os partidos. O Sr. Ministro da Justiça já anunciou que vai procurar todos os partidos para discutir com eles, da forma mais ampla, da forma mais aberta e mais cordial, para encontrar um denominador comum que sirva ao interesse do País, numa hora fundamental, em que a reforma partidária é, mais do que tudo, a necessidade de construir partidos fortes são fundamentais à vida democrática do nosso País. Muito grato a V. Ex^e.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Darei o aparte a V. Ex^e. Primeiro, responderei ao Senador Murilo Badaró.

Não acredito que o Senhor Presidente tenha mudado de opinião. Pode mudar, mas S. Ex^e foi tão ortodoxo, tão rígido nessa definição que não posso acreditar que S. Ex^e tenha modificado. Confesso, principalmente, que eu sem-

pre imaginei que acabaria não sendo proposta a extinção da sublegenda à eleição de governador. Achei que o Senhor Presidente, pela sua formação, não iria mudar essa opinião.

De qualquer forma, acredito que a consulta, Senador Murilo Badaró, que pretende fazer o Sr. Ministro da Justiça, ela, até um certo ponto é inconsequente porque essa é matéria julgada. Essa consulta foi feita pelo Presidente da República na reforma partidária. E a Câmara dos Deputados rejeitou a sublegenda na sua totalidade. O Presidente já tinha definido a sua posição, muito bem justificada, aqui, na mensagem, que era favorável apenas no plano municipal. Então, não há o que consultar.

O Sr. Murilo Badaró — Não, Ex^e, desculpe, essa consulta é indispensável porque a amplitude da reforma eleitoral é muito maior.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ah, sim, mas parece que a reforma partidária que extinguiu os partidos foi o fundamento de tudo.

O Sr. Murilo Badaró — Sim, perfeito. Esta outra é um corolário natural...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Senador Murilo Badaró, em termos éticos, mudar aquilo que foi proposto na reforma partidária, é que me parece uma coisa inconcebível.

O Sr. Murilo Badaró — Não, esse é que é o problema, quer dizer, esse assunto não pode ser colocado no plano ético, porque é simplesmente uma decisão de natureza política e V. Ex^e não pode entender...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Mas a política não tem ética?

O Sr. Murilo Badaró — Claro que tem ética, mas não se trata de falta de ética modificar uma opinião que não é nem dogmática nem tem conteúdo doutrinário irreprochável, irreversível, incontornável. Mas o problema não é ético é uma decisão política que será submetida aos legisladores brasileiros e, certamente, a todos os partidos.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Parece-me que não é ética porque foi exatamente dentro dessa proposta que se formaram os novos partidos. E V. Ex^e sabe melhor do que ninguém esses institutos que estão sendo discutidos, sublegendas, coligações, evidentemente, que têm influência na conjugação dos partidos...

O Sr. Murilo Badaró — Concordo, mas é o seguinte: se nós fizéssemos uma reforma partidária apenas para dar um passo a mais, sem maior conteúdo substantivo, eu concordaria com V. Ex^e, mas o que se objetiva, de fato, é exatamente consolidar os partidos...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com sublegendas?...

O Sr. Murilo Badaró — Exatamente, nessa fase preliminar, daí o seu caráter transitório. Concordo com V. Ex^e quando diz que a transitoriedade passa a ser uma marca fundamental do instituto, que não deve ultrapassar as eleições de 1982. Aí, nesse momento, tenho a impressão de que a sublegenda deve ser revogada definitivamente.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Faz soar a campainha.)

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, consulto V. Ex^e se posso conceder o aparte do Senador Humberto Lucena, pois ainda há o nobre Senador Leite Chaves que me havia pedido antes.

O Sr. Humberto Lucena — Serei breve, nobre Senador. Eu desejo apenas dizer a V. Ex^e, e contraparteando o nobre Senador Murilo Badaró, que o problema não é só ético, como lógico. No mínimo o Senhor Presidente da República está cometendo uma grave incoerência quando muda de opinião num assunto de tal importância em matéria eleitoral. V. Ex^e tem toda razão.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Para encerrar, Sr. Presidente, voltaremos a terminar as nossas palavras com uma frase que já usamos, por mais de uma vez neste plenário, e agora, frente a um fato que parece já consumado: ou o Governo acaba com a sublegenda, ou a sublegenda acaba com o pluripartidarismo. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 5 de agosto de 1981.

Senhor Presidente

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Arno Damiani, para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão de Municípios, e na qualidade de Suplente, as Comissões de Legislação Social e Comissão de Saúde,

em substituição ao senhor Senador Lenoir Vargas, que se encontra em licença.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha estima e distinta consideração. — *Nilo Coelho*, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1981

Dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências.

Art. 1º Coligação partidária é a aliança entre dois ou mais partidos, para a disputa de eleições majoritárias.

Art. 2º É permitida a coligação para o fim do registro e da eleição majoritária de um ou mais candidatos comuns, no círculo regional ou municipal.

§ 1º A coligação será admitida, em cada caso, pelos competentes órgãos partidários.

§ 2º A coligação para eleições municipais dependerá da prévia aquisição dos diretórios regionais.

§ 3º A coligação será representada por uma comissão interpartidária, escolhida pelos diretórios com que se relate.

§ 4º A coligação, em cada caso, terá sigla própria. Nas eleições a que concorra em coligação, cada partido coligado poderá usar, sob a legenda da coligação, a sua própria legenda.

§ 5º O registro dos candidatos de coligação partidária será requerido pela comissão interpartidária habilitada.

Art. 3º Na coligação partidária, os candidatos aos diversos postos eleitos poderão ser filiados a diferentes partidos.

Art. 4º O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de 60 (sessenta) dias, baixará instruções sobre a coligação partidária, de acordo com este diploma legal.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não se trata da reapresentação do Projeto de Lei do Senado nº 70 de 1980.

Pelo contrário, a presente proposição, embora insista em disciplinar a coligação partidária, é bem mais ampla.

Como o meu projeto anterior sobre a matéria foi considerado por alguns senadores, durante os debates no plenário, muito restrito, decidi dar uma maior abrangência ao assunto inspirando-me, inclusive, no dispositivo do art. 140 e seus parágrafos da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral).

Como se sabe, naquela época, sob a vigência da Constituição de 1946, era norma, por ser da índole do pluripartidarismo então reinante no País, a instituição de alianças partidárias, para disputa não só de eleições majoritárias, mas até proporcionais.

Na nossa atual conjuntura política, como o funcionamento definitivo dos novos partidos vai depender inclusive de um certo percentual de votos para a Câmara dos Deputados, nas futuras eleições, em determinado número de Estados (Constituição Federal), não se pode, realmente, senão restringir a coligação às eleições majoritárias.

O projeto, por outro lado, mantém a revogação do Decreto-lei que institui a sublegenda.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — *Humberto Lucena* — *Teotônio Vilela* — *Marcos Freire* — *Roberto Saturnino* — *Alexandre Costa* — *Itamar Franco* — *Henrique Santillo* — *João Calmon* — *Maria Syrlei* — *José Richa* — *Orestes Quêrcia* — *Affonso Camargo* — *Dirceu Cardoso* — *Alberto Silva* — *Gastão Müller* — *Saldanha Derzi* — *Evelásio Vieira* — *Tancredo Neves* — *Luiz Cavalcante* — *Vicente Vuolo* — *Pedro Simon* — *Lázaro Barboza* — *Leite Chaves* — *Mauro Benevides* — *Paulo Brossard* — *Cunha Lima* — *Evandro Carreira* — *José Fragelli* — *Hugo Ramos* — *Franco Montoro* — *Gilvan Rocha* — *Agenor Maria* — *Adalberto Sena* — *Mendes Canale*.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.541, DE 14 DE ABRIL DE 1977

Institui sublegendas para as eleições de senador e prefeito e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o

art. 182 da Constituição e o disposto no Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977, decreta:

Art. 1º Os partidos políticos poderão instituir até três sublegendas nas eleições diretas para senador e prefeito.

Parágrafo único. Sublegendas são listas autônomas de candidatos concorrendo a um mesmo cargo em eleição, dentro do partido político a que são filiados.

Art. 2º Os votos do partido serão a soma dos votos atribuídos aos candidatos das sublegendas.

§ 1º Considerar-se-á eleito o mais votado dentre eles.

§ 2º Havendo empate na votação entre candidatos do mesmo partido, será considerado eleito o mais idoso.

Art. 3º Ocorrendo empate entre as somas dos votos das sublegendas de partidos diferentes, será considerado eleito o candidato que tiver obtido o maior número de sufrágios.

Art. 4º Cada sublegenda terá o nome do partido respectivo, sendo numerada de uma a três na ordem decrescente de votos obtidos na Convenção e, em caso de empate, mediante sorteio.

Art. 5º Serão considerados candidatos do partido em sublegendas aqueles que, indicados, no mínimo, por dez por cento dos convencionais, tenham obtido individualmente, pelo menos, vinte por cento dos votos da Convenção.

Parágrafo único. Os subscritores da indicação de candidatos serão considerados instituidores das respectivas sublegendas para todos os efeitos deste Decreto-lei.

Art. 6º Os candidatos a senador em sublegenda do partido, não eleitos, serão considerados suplentes do senador eleito, de acordo com a ordem decrescente de votação.

Art. 7º Quando o partido apresentar apenas um candidato a senador, os candidatos a suplente, em número de dois, serão votados na Convenção, cabendo o primeiro lugar na chapa àquele que obtiver maior votação.

Parágrafo único. Eleito o senador, serão considerados eleitos os suplentes, observada a ordem de colocação na chapa oficial.

Art. 8º O número de lugares a que tem direito o partido, na formação da chapa para a Câmara Municipal será distribuído entre as sublegendas na proporção dos votos recebidos na Convenção.

Art. 9º O registro de candidatos das sublegendas será requerido pelo Presidente do respectivo Diretório juntamente com os demais candidatos do partido. Se não o fizer no prazo de três dias, os instituidores das sublegendas poderão requerer o registro perante a Justiça Eleitoral, que requisitará cópia da ata da Convenção e os documentos necessários para instruir o processo.

Art. 10. Cada sublegenda poderá ser representada junto à Justiça Eleitoral, até a decisão que diplomar os eleitos, por dois Delegados Especiais, escolhidos pelos respectivos subscritores.

Art. 11. Às sublegendas serão assegurados os mesmos direitos que a lei concede aos partidos políticos no que se refere ao processo eleitoral.

Art. 12. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as necessárias instruções para execução deste Decreto-lei.

Art. 13. O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas a Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968, e demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1977; 156º da Independência e 89º da República.
— *ERNESTO GEISEL* — *Armando Falcão*.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 1981

Estende aos servidores das Caixas Econômicas o regime de seis horas de trabalho estabelecido na CLT para os empregados em bancos e casas bancárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se aos servidores das Caixas Econômicas, regidos pela legislação trabalhista as disposições dos artigos 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 2º do Decreto-lei nº 266, de 28 de fevereiro de 1967, e a Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979.

Justificação

Em favor dos bancários, como em relação a outras categorias profissionais, a Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecer disposições especiais

sobre a duração e condições de trabalho, nos termos dos seguintes dispositivos:

“Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana.

§ 1º A duração normal do trabalho estabelecida neste artigo ficará compreendida entre sete e vinte e duas horas, assegurando-se ao empregado, no horário diário, um intervalo de quinze minutos para alimentação.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo.

Art. 225. A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até oito horas diárias, não excedendo de quarenta horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho.

Art. 226. O regime especial de seis horas de trabalho também se aplica aos empregados de portaria e de limpeza, tais como porteiros, telefonistas de mesa, contínuos e serventes, empregados em bancos e casas bancárias.

Parágrafo único. A direção de cada banco organizará a escala de serviço do estabelecimento de maneira a haver empregados do quadro da portaria em função meia hora antes e até meia hora após o encerramento dos trabalhos, respeitado o limite de seis horas diárias.”

Em seus acatados comentários sobre a matéria ensina Alonso Caldas Brandão (*Consolidação das Leis do Trabalho*, Rio de Janeiro, C.T.O.S. — 1969, pág. 224/5):

“O trabalho pode ser diurno, noturno ou misto. Será salubre ou insalubre, conforme as circunstâncias de momento e os locais ou ambientes de trabalho. A intensidade do trabalho pode variar física e psiquicamente. A tarefa do estivador difere da do balconista, assim como o trabalho realizado pelo contabilista não pode ser equiparado ao do calceteiro. O desgaste de energia física e psíquica pode ser maior ou menor, conforme a natureza do trabalho e a atividade exercida.

As desiguais condições de trabalho justificam a existência de normas especiais. Daí a diversidade de tratamento em matéria de horário e de salário, em que pese a igualdade diante da maioria dos direitos trabalhistas: repouso remunerado, férias, salário mínimo, aviso prévio, etc. Em relação ao horário e ao salário profissional: a cada um segundo a natureza do seu trabalho e a sua capacidade produtiva ou profissional.

Os bancários gozam, pela natureza especial do trabalho que realizam, do horário especial de seis horas diárias; a este grupo profissional se aplica com inteiro rigor a chamada “Semana Inglesa”, por isso mesmo que seu horário de trabalho é reduzido”.

Ora, ao pessoal das Caixas Econômicas e, especialmente da Caixa Econômica Federal, seria inelutavelmente aplicável o regime de 6 horas normais de trabalho desde o momento em que se transformou de autarquia federal em empresa pública e seus servidores passaram a ser regidos pela *Consolidação das Leis do Trabalho*, porque ainda que não possua a denominação de Banco, ela o é, inquestionavelmente.

No entanto, sobre a matéria existe a seguinte legislação:

“DECRETO-LEI Nº 266, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

Art. 2º A contratação de pessoal para as Caixas Econômicas Federais far-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

Parágrafo único. Fica instituído para os economiários o regime de 40 horas de trabalho semanais”.

DECRETO-LEI Nº 943, DE 13 DE OUTUBRO DE 1969.

Art. 3º Fica instituído o regime de quarenta horas de trabalho semanais para os servidores regidos segundo as normas do presente Decreto-lei, inclusive os que permanecerem sob o regime estatutário.

LEI Nº 6.718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Art. 1º A duração normal do trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal — CEF, filiado ao regime da *Consolidação das Leis do Trabalho*, será, por opção de seus empregados, a prevista nos Decretos-leis nº 266, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, ou a estabelecida nos arts. 224, 225 e 226 da *Consolidação das Leis do Trabalho*, aprovada pelo Decreto-lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943, com as modificações introduzidas pela legislação posterior, inclusive o Decreto-lei nº 546, de 18 de abril de 1969.

§ 1º A Caixa Econômica Federal organizará o seu quadro de pessoal, instituindo tabela de salários básicos proporcionais às duas jornadas a que alude o presente artigo.

§ 2º O Regulamento do Pessoal da Caixa Econômica Federal disporá sobre os requisitos para a designação e exercício das funções de confiança que compõem as respectivas tabelas integrantes do quadro de pessoal.

Art. 2º Os atuais empregados da Caixa Econômica Federal poderão optar pela permanência na jornada de trabalho prevista nos Decretos-leis nº 266, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, ou pela jornada estabelecida nos arts. 224, 225 e 226 da *Consolidação das Leis do Trabalho*.

§ 1º A opção de que trata este artigo deverá ser formalizada dentro do prazo de 60 dias, a contar da vigência desta lei, sendo que a opção produzirá os seus efeitos a partir da data em que forem homologadas pelo Ministro da Fazenda as tabelas de salários básicos proporcionais às correspondentes jornadas de trabalho, conforme dispõe o § 1º do art. 1º desta lei.

§ 2º A proporcionalidade a que se refere o parágrafo anterior efetiver-se-á a partir do próximo reajuste salarial, assegurando-se, em qualquer caso, a irredutibilidade dos salários atuais para os optantes de seis horas.

Art. 3º Os novos empregados da Caixa Econômica Federal, no ato de Admissão, farão opção por uma das duas jornadas de trabalho admitidas por esta lei.

Art. 4º A opção pela jornada de trabalho prevista nos arts. 224, 225 e 226 da *Consolidação das Leis do Trabalho* será sempre irretroatável.

Parágrafo único. Os empregados que optarem pela jornada de trabalho estabelecida nos Decretos-leis nº 266, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, poderão fazer, a qualquer tempo, nova opção pela jornada de trabalho prevista nos arts. 224, 225 e 226 da *Consolidação das Leis do Trabalho*.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

A legislação em causa é, altamente discriminatória, inclusive do ponto de vista salarial, em prejuízo dos servidores da Caixa Econômica Federal, pois não lhes dá o mesmo tratamento assegurado aos bancários. A Caixa não deixa de ser, sem dúvida alguma, um Banco, sendo certo que, se diferença houver, esta se constitui nas tarefas ainda mais amplas da CEF em relação aos estabelecimentos bancários.

Não se pode, como ocorre com a legislação referida, dar tratamento desigual a situações rigorosamente idênticas. É essa flagrante injustiça que o projeto objetiva corrigir.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — *Franco Montoro.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 47, de 1981, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 117 e 333, de 1979, e 296, de 1980.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — Cunha Lima — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Hugo Ramos — Roberto Sartorino — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1976 (nº 17/79, naquele Casa), do Senador Nelson Carneiro, alterando o Decreto Legislativo nº 96 de 1975, que “dispõe sobre o pecúlio parlamentar”, tendo

PARECERES, sob nºs 344 e 345, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— Diretora, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia de 23 de junho último, tendo sua discussão encerrada e a votação adiada para a presente sessão, nos termos do Requerimento nº 145, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso.

De acordo com o art. 321 do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo.

Nesse sentido, foi aprovado, naquela oportunidade, o Requerimento nº 114, de 1981, do Senador Passos Pôrto.

Passa-se, portanto, a votação, em globo do substitutivo.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na oportunidade em que o Senado ia votar o substitutivo da Câmara dos Deputados, resultante do projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, nós enviamos à Mesa um requerimento de prorrogação de prazo para votação, a fim de que no recesso parlamentar melhor estudássemos aquele substitutivo.

Sr. Presidente, chegamos às mesmas conclusões da primeira hora. Se votarmos o substitutivo, tal qual se declara no seu texto, nós estaremos comprometendo a vida do Instituto de Previdência dos Congressistas.

A imprevidência no Brasil, Sr. Presidente, já está começando a destruir a Previdência. A Previdência deve reconhecer onde se acham e se encontram os focos de estrangulamento de sua despesa, com a proliferação de centros médicos pelo interior do País, que hoje criaram uma verdadeira indústria, através dos serviços médicos prestados aos beneficiários do INPS. A Previdência, que sabe onde se encontra isso, que sabe onde corrigir, que sabe onde resolver esse estrangulamento da vida da nossa previdência, ainda não tomou uma decisão. O Senhor Presidente da República, então, está pensando em aumentar para 10% a contribuição do INPS. Mas, se a Previdência ameaçar uma investigação ampla no País, em todos os Estados, de serviços médicos que não foram prestados e foram cobrados, tenho certeza, Srs. Senadores, de que este mês a despesa da Previdência cairá verticalmente só com a simples ameaça de uma investigação ampla em todos os Estados do País de serviços médicos contabilizados, mas que não foram prestados, de operações médicas que foram cobradas, mas não foram feitas. Chegaremos à conclusão de que a despesa da previdência cairá verticalmente. Devemos dizer: O Brasil, proporcionalmente, é o País onde mais se faz cesariana no mundo. E como se faz cesariana! É porque não se faz só cesariana, ou melhor, não se faz cesariana, cobrando cesariana mas não se faz cesariana. À ameaça, portanto, de uma investigação no interior, a despesa da Previdência Social cairia verticalmente. Mas não se pensa nisso, não se tenta essa recuperação dos padrões de assistência.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira — Pratica-se no Brasil, hoje, dois tipos de cesariana: uma, para dar à luz a espécie humana; esse índice cresceu extraordinariamente. E agora, também, se chega à cesariana política, para se produzir causmos eleitorais.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex^e, mas exatamente é isso, não digo casuísmo eleitoral, mas casuísmo do aumento da receita dos médicos, a verdade é essa.

Há três ou quatro dias, o Sr. Ministro da Previdência Social está debruçado com sua equipe sobre o estudo de índices, informes, dados etc, procurando como corrigir esses gastos da Previdência, o certo é isso.

Sr. Presidente, às vezes, infelizmente, um curativo num dedo representa na contabilidade de certos hospitais uma operação realizada, com vários dias de internamento do paciente. Não há Previdência nenhuma no mundo que resista a isso. E como eu dizia, o nosso País é o que tem maior índice de cesarianas no mundo. Ou a mulher brasileira não tem condições hígidas de procriar, e os médicos têm que fazer a cesariana famosa que deu vida ao famoso imperador romano, ou as cesarianas não são feitas e são apenas contabilizadas na conta da Previdência Social.

O Sr. Evelásio Vieira — Exato! É a busca do ganho ilícito, como a outra cesariana é a vitória ilícita, ilegítima, eleitoral.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estou de acordo com V. Ex^e

Portanto, Sr. Presidente, a ferida está aí, quem quiser colocar o dedo vai contrariar, mas nós temos que contrariar, não podemos submeter o povo a

mais 2% de aumento, quando o próprio povo sente que há desvios nos hospitais do interior e das capitais do País. Raro o hospital que não faz isso, mas todos eles transformam um simples curativo em uma operação séria e internamento do paciente por vários dias naquele nosocomio. Isso tudo representa uma despesa tremenda para os cofres da Previdência. E, ainda mais, os serviços médicos são contas abertas na Previdência, ou seja, o que se cobrar é o que se paga. Achamos nós que se a Previdência disser: "Vamos abrir uma investigação neste ano de 1981 dos serviços médicos prestados" e a comissão, no interior, nesses hospitais das capitais e do interior, investigar quais as operações que foram feitas, quais as intervenções praticadas, qual o tratamento médico, tudo isto, a despesa da Previdência cairá em nível violento, porque há abusos, infelizmente.

O Sr. João Lúcio — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e está encaminhando a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Desculpe, Sr. Presidente. Pensei que es- tivesse discutindo.

Desculpe, então, o nobre Senador João Lúcio; eu gostaria de receber o seu aparte.

A Previdência, então, os serviços hospitalares estão arrasando. Agora, com o nosso caso do Instituto de Previdência dos Congressistas, o substitutivo da Câmara também está querendo arrasar. Se nós votarmos contra o subs- titutivo, nós vamos permitir que seja aprovado depois o projeto original de Nelson Carneiro.

O Sr. Murilo Badaró — Qual é a melhor solução?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Como? Qual é a melhor solução?

V. Ex^e sofre a sua curiosidade. É isto que eu estou falando. Se nós derrotarmos o substitutivo, cresce, então, o projeto do nobre Senador, que é um projeto que aconselha o Instituto.

Srs. Senadores, não arrasemos também o Instituto dos Congressistas, que custa uma contribuição pesada de cada um dos Congressistas, que foi so- nhado muitos anos — fui um dos fundadores, o Senador Passos Pôrto que es- tava aqui presente...

O Sr. Murilo Badaró — Monsenhor Arruda, também.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agora eu falo e V. Ex^e conclui as mi- nhias frases, estou falando duas ou três e conclui o nobre Senador Murilo Ba- daró, que veio da sua longa *tournée* por mais de 360 municípios mineiros, vem com força total, comeu muito queijo, comeu muito torresmo, muito tutu com couve rasgada, veio com força total e já não quer permitir que se diga alguma coisa porque quer terminar logo a frase.

Sr. Presidente, então, vamos chegar à seguinte conclusão: há pessoas in- teressadas e desavisadas, que acham que o Instituto, tendo um grande volume de dinheiro em depósito, que aquilo é inextinguível. Nós do Instituto — fui Vice-Presidente até este ano — nós já temos déficits de caixa, nobre Senado- res. Temos déficit de caixa. Se permitirmos outros esbanjamentos da nossa renda, liquidaremos o Instituto, como está sendo liquidada a Previdência So- cial brasileira.

Portanto, convoco os nobres líderes do Governo a derrotarem o subs- titutivo para que, então, revigore apenas o Projeto Nelson Carneiro, que aten- de perfeitamente. Aliás, cai no caso que já estamos fazendo normalmente: cada ilustre par nosso, que deixe o nosso convívio e vá para as fronteiras da e- ternidade, já leva a contribuição pessoal de cada um. Isso é o que fazemos sem lei e faremos, de agora em diante, através da Lei Nelson Carneiro.

Peço, portanto, à nobre Bancada do Governo, à nobre Bancada do PMDB, do PP, para apoiarem a derrota do substitutivo da Câmara, a fim de que possamos, então, ter como produto do nosso desejo, do nosso voto, o projeto original de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pau- sa.*) Rejeitado.

Rejeitado o substitutivo, prevalecerá o texto do projeto original, cons- tante do Parecer nº 306, de 1979, da Comissão de Redação.

A matéria vai à promulgação, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Votação, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Fede- ral e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal, 1º pronunciamento: favorável, nos termos das emendas nºs 1 e 2-DF que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

A matéria constou da Ordem do Dia do dia 26 de junho, último, tendo a votação adiada para a presente sessão a requerimento do Senhor José Lins.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e irá levantar uma questão de ordem?

O Sr. Humberto Lucena — Gostaria que V. Ex^e me informasse, à luz do Regimento, se ainda é possível um novo requerimento de adiamento da votação desta matéria, tendo em vista a ausência no Plenário do Senador Itamar Franco, que vem se dedicando com muita competência e com muito interesse em torno desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A tramitação do projeto prova que ele só teve um adiamento até agora, foi adiado uma vez. Então é possível um novo adiamento.

O Sr. Humberto Lucena — Então encaminharei à Mesa um requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^e que apresente logo um requerimento escrito.

O Sr. Humberto Lucena — ...esperando o apoio da nobre Bancada da Maioria ao adiamento para que tenhamos, aqui, a presença, no dia da votação, do nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Apresentado o requerimento de V. Ex^e, de adiamento, ainda quando estou anunciando a matéria, posso recebê-lo.

Lembro que ninguém pode impedir que o requerimento seja apresentado. Apenas estou aguardando para que o Sr. Secretário possa ler o requerimento. (Pausa.)

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 259, DE 1981

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c", do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, a fim de ser feita na sessão de 10 do corrente.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — *Humberto Lucena*.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido, portanto, transfere a matéria para a Ordem do Dia do dia 10 do corrente mês.

Em votação o requerimento.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma comunicação.

O SR. MURILÓ BADARÓ — (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não há nenhuma dificuldade em conceder o adiamento. Esta é uma matéria de relevância, que precisa ser apreciada de maneira conclusiva pelo Senado. Eu comuniquei ao nobre Líder do PMDB que estariamos prontos para concordar com o adiamento, com a certeza de que a sua Bancada, na reunião da próxima segunda-feira, mesmo votando contra o projeto, permitiria que ele chegasse ao seu final.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Líder Murilo Badaró me coloca numa

situação penosa, porque sabe S. Ex^e que não posso me antecipar ao voto da minha bancada, nesta matéria, sobretudo quando há, dentro da Bancada do PMDB, divergências sérias em torno do assunto e, capitaneando a corrente que é contrária à aprovação do projeto governamental, está o nobre Senador Itamar Franco, que tem, regimentalmente, todo o direito de, amanhã, requerer uma verificação de votação, se for o caso.

Portanto, não tenho condições, no momento, de assumir nenhum compromisso com a Liderança do Governo quanto à aprovação da matéria no próximo dia 10 ou nos dias subsequentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É estranhável o procedimento do nobre Líder do Governo, de que só aprovará o pedido de adiamento se a bancada da Oposição se comprometer a votar o projeto. Ora, ou prorroga ou não prorroga, mas não condicionando. Acho que nós estamos inovando métodos aqui no Senado Federal, graças à nova inteligência mineira; dá mas quer tomar depois, ou dá por um prazo para tomar segunda-feira.

Sr. Presidente, sou contra a taxa de lixo. O Brasil é o País do tributo. O Senhor Ministro do Planejamento disse que é um dos mais pesados tributos do mundo. Nós estamos iludidos com sublegendas, com coligação, com voto do analfabeto etc. Estamos distraídos, estamos na marcha batida para o socialismo. Hoje, a classe média está arrasada, e a classe alta também será, porque só criamos tributos. O Governo já pensa em aumentar de 8% para 10% a contribuição do INPS. Se as despesas continuarem, vão passar para 15%, e 20% e 50% e assim por diante. Estamos assistindo à socialização, em passo de marcha acelerada da Nação brasileira. Mas, indiferente a isto, estamos lutando para a sublegenda, o voto distrital, o voto em separado, o voto do analfabeto, esquecidos de que estamos num processo de socialização do País.

Sr. Presidente, sou contra o projeto da taxa de lixo. Chega de taxa neste País! É uma República tributária, só se pensa em arrancar do povo tributos; tributos; tributos para serem gastos depois em obras faraônicas, de luxo. Vou votar pelo adiamento e convoco os Srs. Senadores, pois este é mais um tributo que vamos enfiar na goela do povo, o povo sacrificado que nós temos! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento de adiamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Está aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia no dia 10 do corrente mês.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1981 (apresentado pela Comissão do Distrito Federal como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1981), que aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336 de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1981

Aprova as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1978.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São aprovadas as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978, na forma do Parecer Prévio aprovado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Sessão de 4 de setembro de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 4:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Querínia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, quanto à constitucionalidade, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1979

Eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, passa a vigor nos termos infra:

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa sem justa causa, ficará esta obrigada a depositar, à data da dispensa, em favor do empregado, importância igual a 20% (vinte por cento) dos valores do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados em sua conta vinculada, correspondentes ao período em que o empregado trabalhou na empresa.

Parágrafo único. Quando ocorrer a despedida sem justa causa nos três meses antes de convenção coletiva ou do acordo, ou nos três meses subsequentes à data de vigência destes, a porcentagem referida neste artigo será elevada de 20% (vinte por cento), para 30% (trinta por cento).

Art. 2º A presente Lei entra em vigor à data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso para discutir.

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^e que passasse às minhas mãos o processo em causa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, começou a nossa *via crucis*. Hoje, da pauata de nossos trabalhos, constam 9 projetos de empréstimos. Nove projetos de empréstimos que totalizam 592 bilhões e 21 milhões e 471 cruzeiros. Nove projetos! Este é o primeirô. Portanto, é a primeira parada da nossa via dolorosa.

Destina-se ao Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no valor de 25 milhões, 93 mil, 740 cruzeiros e 67 centavos.

O parecer do Banco Central do Brasil diz:

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralímite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

	Dívida intra e extralímite. Posição em: 31-8-80	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação	Limite do art. 2º da Resolução nº 62/75
Montante Global	4.314,5	25.093,7	29.408,2	63.528,8
Crescimento real anual	1.200,1	—	- 1.200,1	18.151,1
Dispêndio anual máximo ...	561,2	3.294,0	3.855,2	13.613,3

6. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura (intra + extralímite + operação sob exame), ainda assim ele ficaria contido nos parâmetros do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

Sr. Presidente, a Resolução nº 62 foi a que o Senado baixou para regular os empréstimos. Mas, o parágrafo único, do artigo 3º, desta Resolução diz:

“A fundamentação técnica da medida excepcional prevista neste artigo será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.”

No artigo 5º ele estabelece a liberação dos empréstimos, mesmo ultrapassado o limite do endividamento, mas admite que todos os municípios e os Estados têm que apresentar uma cabal documentação sobre empréstimos. O que nós vimos aqui, Sr. Presidente? A cabal documentação sobre empréstimo. Aqui tem, do Banco Central, uma folha: taxa de fiscalização de obra, taxa de administração, garantia, vinculação das contas de parte do imposto, destinação do empréstimo: execução de obra de infra-estrutura no conjunto habitacional Jardim Vereador Antônio Brandini, daquele Município.

Execução de obras de infra-estrutura — quer dizer o conjunto está funcionando, está habitado, agora teremos obra de jardim, mais um chafariz, um posto médico, águas pluviais etc., se é que lá existe este serviço de águas pluviais.

Portanto, o Senado vai conceder o empréstimo, Sr. Presidente, para obras perfeitamente adiáveis.

Já dissemos e vamos lembrar para o Senado o que disse Simon, o Secretário da Fazenda dos Estados Unidos: “A inflação destrói até a sociedade.” O jornal *The New York Times*, também disse: “o inimigo comum é a inflação”.

O Governo brasileiro admite que a expansão da moeda vai superar 70%. Expansão da moeda, Srs. Senadores, é isso que nós estamos fazendo. Todo empréstimo provoca a expansão da moeda. Os bilhões de dólares que emprestamos: 1 bilhão e 50 milhões de dólares em três dias, os 9 bilhões de cruzeiros que nós emprestamos e os 80 milhões de marcos que ainda não operaram nos rumos da inflação brasileira.

O Sr. Bernardino Viana — ... que está caindo...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, está caindo agora. Sabe V. Ex^e que é um ilustre economista, que ilustrou o Banco do Brasil no Nordeste, sabe muito bem que a repercussão do empréstimo não é no mês seguinte, nem na semana seguinte e nem no trimestre seguinte; às vezes, são necessários 4 meses para começar a atuar. Portanto baixou agora, porque a Fazenda não contabilizou ainda o volume de empréstimos que o Senado da República em três sessões memoráveis jogou em circulação. Isto é: 48 bilhões de cruzeiros, 1 bilhão e 50 milhões de dólares e 80 milhões de marcos. Foi isto que o Senado colocou em circulação. Isto vai alterar em índice inflacionário maior, em junho que nós votamos isto, e em outubro nós vamos ver se a inflação vai bairar. E não vai baixar porque o Governo admite que a expansão da moeda vai superar os 70%. O meio circulante está crescendo dia a dia, o Governo está emitindo e vai emitir ainda mais para pagar a dívida da Previdência Social; vai emitir para pagar o Acordo Nuclear; vai emitir para a Ferrovia do Aço; e vai emitir finalmente, para as suas grandes obras, as suas gigantescas obras. Isto que é a expansão da moeda, Sr. Presidente.

Vai dizer o Vereador do Município de Fernandópolis: “Não. Isso vai criar infra-estrutura, irão morar lá 500 famílias brasileiras que serão gratificadas com o auxílio do Governo, através desse empréstimo.”

Quinhentas famílias em detrimento de 120 milhões de brasileiros que irão sofrer esse esbanjamento do Senado Federal. Isto que é essa operação!

Sr. Presidente, nós continuaremos na nossa luta. Como disse, começou a nossa *vía crucis*.

O Ministro Galvães disse agora no mês passado: "A inflação é gastar além do limite. Isto que é inflação." É além do limite. A despesa que nós fazemos com nossa família, além do nosso orçamento é inflacionária e também estamos atuando na inflação. Comprar carne demais, inflacionamos; ir ao teatro demais, inflacionamos; beber uísque demais, inflacionamos; comer gordura demais, inflacionamos também, Sr. Presidente.

Gastar além do limite é inflacionar. Mas, isto o Senado Federal não interpreta assim e votará, naturalmente, a favor desse empréstimo, contra o meu voto.

Não sei, Sr. Presidente, se a Oposição está firme, de mãos dadas, olhos postos nos olhos do PDS, caminhando juntos nesta estrada, aprovando os empréstimos. Não sei. Houve recesso. O Presidente fala nas regras eleitorais, nos critérios eleitorais. Um dos Líderes do Partido aqui disse: "Ou o Governo acaba com a sublegenda ou a sublegenda acaba com o multipartidarismo." É verdade; houve muita coisa, nesse recesso. É possível que as águas corridas, da água que já correu, possam modificar o pensamento da ilustre Bancada da Oposição. Se modificar, nós não teremos a aprovação do projeto; mas se a coisa continuar como "dantes no quartel de Abrantes" nós teremos aprovado o projeto de empréstimo ao Município de Fernandópolis, no Estado de São Paulo, contra o meu voto. O Senado, soberano, Sr. Presidente, em pleno exercício e em pleno gozo de suas faculdades mentais, ainda irá jogar mais dinheiro em circulação, irá aumentar o montante da moeda, irá tornar o leite, o pão mais difícil e mais raro na panela do pobre.

Sou contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que possamos proceder à verificação pelo sistema eletrônico de votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se a votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Agenor Maria — Almir Pinto — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Evilásio Vieira — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Richa — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Marcos Freire — Martins Filho.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Gastão Müller — Maria Syrlei — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram "SIM" 17 Srs. Senadores e "NÃO" um Sr. Senador. Houve 3 abstenções.

Não há "quorum" para deliberação.

A Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao Plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum*, a Presidência se dispensa de proceder à nova verificação, ficando a votação da matéria adiada para a próxima sessão ordinária.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como nós estamos começando pelo começo os nossos trabalhos, é a primeira votação do segundo semestre da sessão legislativa de 81, pediria a V. Ex^a que, como hoje ocorreu, ocorra sempre. Quando a Mesa suspender os trabalhos por dez minutos, que sejam suspensos por dez minutos; quando suspender por quinze minutos, que sejam suspensos por quinze minutos.

Sr. Presidente, está impressionando mal as galerias. Ouço aqui o comentário, V. Ex^a está em cima, eu estou abaixo das galerias, estou na planície ouvindo os rumores da floresta e do rio que corre ali na galeria nobre, Sr. Presidente, ouço esse rumor: "Esperar o Senador chegar para completar..." Não pode ser isso, Sr. Presidente, não está presente... Que estivesse... Está entrando na porta, que tivesse entrado, não pode esperar mais.

Isso aqui, Sr. Presidente, não é Câmara Municipal de Santo Antônio do Choca-urubu, é o Senado da República. Tem que dar o exemplo, é igualzinho a qualquer câmara municipal. Mas, a Câmara não espera o Vereador chegar para votar. Suspendeu os trabalhos, está presente, vota, se não estiver presente, não vota. Mas esperar para votar, não.

E o tempo, Sr. Presidente. Como V. Ex^a agiu hoje, suspendeu por dez minutos, e nos dez minutos reabriu a sessão. Correta a posição de V. Ex^a

Faço este apelo, Sr. Presidente, começando pelo começo, nas votações do segundo semestre.

Sr. Presidente, este Senado só terá oportunidade de mais três períodos como este, o deste ano e dois no ano que vem. No fim do ano que vem, doze ou quinze despedidas serão feitas aqui, lacrimosas, chorosas, os olhos pingando de lágrimas, muitos Senadores que votaram esses empréstimos de mãos beijadas virão se despedir do Senado, e lá do fim dos seus Estados acompanhão a votação do futuro Senado que irá nascer em 1982, das cinzas deste Senado, que está bruxuleante, moribundo, e vai morrer em janeiro de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Passo Pôrto) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de *quorum*, em plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)
Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.150, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de *quorum*, em plenário, para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 260, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 205, de 1980, a fim de ser feita na sessão de 26 do corrente.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — *Franco Montoro.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Face a inexistência de “*quorum*”, deixa de ser submetido a votos o requerimento que acaba de ser lido, ficando sobreposta a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, noventos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de “*quorum*”.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de “*quorum*”, em plenário, para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 14:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em cinema, rádio e televisão, da história do Brasil ou de seus vultos, tendo

PARECERES, sob nºs 283 e 284, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e
— de Educação e Cultura, favorável, com emenda que apresenta de número 1-CEC.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 261, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 93, a fim de ser feita na sessão de 10 do corrente.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — *Jorge Kalume.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há número para votação do requerimento que vem de ser lido. Em consequência, fica sobreposta a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 15:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1975, do Senador Vasconcelos Torres, que regulamenta a profissão de sociólogo e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, b, do Regimento Interno, e conforme o parecer da Comissão de Legislação Social, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1975, em virtude da aprovação, pelo Congresso Nacional, de projeto que se transformou na Lei nº 6.888, de 10 de dezembro de 1980, com idêntico objetivo.

O projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a necessidade de proteger o consumidor brasileiro, ironicamente definido como uma “ilha cercada de fraudes por todos os lados”, desparamos, na maioria das vezes, em que os meios de comunicação social conseguem atingir nossos sentidos.

Diferenças de peso e qualidade das mercadorias, defeitos ocultos nos produtos, processos de fabricação nocivos à saúde, propaganda inescrupulosa e fraudulenta, mentiras adredemente preparadas para criar necessidades, preços excessivamente altos e cambiantes, eis o rol cotidiano de notícias, que revelam a aplicação do princípio da obsolescência programada pelos industriais; a má fé dos comerciantes desejosos de lucro e a proverbial passividade dos consumidores, desesperançosos de bater às portas da justiça.

E, no entanto, em verdadeiro “cipoal legislativo”, nosso País ostenta plethora de textos hábeis, pelo menos teoricamente, a lutar contra os inconvenientes proclamados.

Ainda recentemente, um advogado habilidoso, conseguiu ganho de causa para seu cliente contra a Ford² alegando pura e simplesmente o princípio do art. 159 do Código Civil Brasileiro segundo o qual "aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano".

Outros artigos do Código Penal seriam suficientes para sancionar práticas estelionatárias e, mesmo no Código Civil, a velha ação romana de garantia contra os vícios ocultos da coisa muitos serviços poderia oferecer se fosse intentada mais freqüentemente.

Dados de 1975³ demonstraram que existem no Brasil, mais de cento e oitenta e dois diplomas legais sobre proteção ao consumidor e mais de duzentos e cinqüenta anteprojetos de lei encaminhados ao Poder Legislativo, em âmbito federal, estadual ou municipal.

Não seria difícil imaginar que, sobretudo, em forma de direito projetado, as cifras atualmente devem ser mais elevadas.

A liberação dos preços, exatamente em época em que a inflação, ainda excessiva, causa efeitos alarmantes e, a proximidade de eleições, exigindo de candidatos uma maior satisfação das necessidades de seu eleitorado, dão ao País direito quantitativamente volumoso, embora de pouca possibilidade de atuação prática.

E isto, principalmente, em razão da própria forma federativa do País, que divide as responsabilidades e controles⁴ em federais, estaduais e municipais e, à hora da ação em prol do consumidor, quase sempre se observa o entrelaço de competências e a ineficácia das sanções, de rápida prescrição.

Além disso, a justiça tradicional, responsável pelas questões que opõem consumidores e fornecedores, mostra-se morosa, formalista, excessivamente onerosa para o, muitas vezes, módico prejuízo que se quer alegar.⁵

E, talvez, mais que à morosidade da justiça, é à mentalidade do consumidor⁶ que se deve culpar pelo fato de tão poucos processos serem movidos contra os crimes relativos à economia popular.

E, no entanto, extrajudicialmente, o movimento delator continua a sensibilizar a opinião pública. E prova disso são o entusiasmo das associações de consumidores; a criação da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, na Câmara dos Deputados e a elaboração de um anteprojeto de lei sobre as relações de consumo pelo Ministério da Indústria e do Comércio.⁷

E se, diante de tantos pronunciamentos válidos, insistimos também em levantar nossa voz de parlamentar, neste sentido, é porque desejamos frisar, uma vez mais, que, na legislação brasileira sobre a matéria, o que falta é a perspectiva devida, e o que sobra é a dispersão e a contrariedade dos textos.

A nosso ver, são fundamentais, na matéria, as lições dos direitos estrangeiros, mais adiantados que o nosso, na paralisação dos abusos ocorridos em sociedade de consumo.

Neste ponto, estimamos mais sábios aqueles países, que souberam individualizar um determinado "contrato de consumo" e para ele, realisticamente, legislar, oferecendo à nova categoria justiça apropriada e expedida, baseada em obrigatoriedade de composição amigável ou conciliação.

A experiência mostra que o trabalhador só teve a sua inferioridade econômica compensada por uma superioridade jurídica, no dia em que a legislação social ganhou comportamentos próprios e o contrato de locação de serviços saiu do Código Civil para ter fisionomia peculiar, assim como jurisdição específica e paritária.

Assim também, nos países consumistas de legislação mais avançada, a compra e venda para fins não profissionais, vivendo à parte como "contrato de consumo", liberou-se das tradicionais cadeias, que a prendiam à compra e venda genérica, em termos de autonomia da vontade e de obrigatoriedade dos contratos.

E, nesta mesma linha, Estados Unidos, Inglaterra, Canadá e Nova Zelândia⁸ já regulamentaram também, e de maneira diferente, o "empréstimo de consumo", em relação ao "empréstimo mercantil".

Na verdade, os chamados "contratos de consumo" são tão freqüentes, atualmente, em certos países, que, até mesmo algumas convenções internacionais recentes o inseriram de suas regulamentações uniformizadoras.

É que, os Estados que adotam a nova regulamentação dão imperatividade e características de ordem pública aos novos princípios, e sobre isto não admitem a concorrência de nenhum outro direito, senão aquelo por eles próprios elaborados.

Assim é que, a convenção da ONU, de abril de 1980, sobre a compra e venda internacional de mercadorias, possui cláusula expressa que exclui de seu domínio os contratos de compra e venda para fins de consumo.⁹

Igualmente, a convenção da comunidade Econômica Européia, de junho de 1980, sobre a lei aplicável às obrigações contratuais, deixou fora de seu campo de aplicação os denominados "contratos de consumo".¹⁰

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é, afinal, o contrato de consumo?

Segundo as legislações, em questão, e, sobretudo, uma das mais recentes e completas, a finlandesa,¹¹ contrato de consumo é aquele celebrado entre um vendedor profissional e um comprador não comerciante ou consumidor.

Conforme o artigo 5 da Convenção da CEE, precedentemente citado, contrato de consumo é o que tem por objeto o fornecimento de objetos móveis corpóreos ou serviços a uma pessoa, o consumidor, para um uso que pode ser considerado estranho à sua atividade profissional, assim como os contratos destinados ao financiamento de um tal fornecimento.

Embora com diferentes nuances a maioria dos textos estrangeiros exclui a possibilidade de uma pessoa jurídica vir a ser considerada como consumidor,¹² e nesta qualidade, só admitem a pessoa física comprando um bem, uma mercadoria ou um serviço para a satisfação de suas necessidades próprias ou familiares.

Uma das principais metas das legislações, que criaram o novo tipo de contrato, foi a necessidade de regulamentar suas cláusulas, eventualmente abusivas, ou banir os processos de venda desleais, incorretos ou inapropriados. Assim como, o desejo de forçar o comerciante a dar informações suficientes e adequadas ao consumidor, portador de dois direitos fundamentais: o direito à informação e a liberdade de escolha.

São, assim, condenados processos de venda pelos quais o comerciante tenta influenciar o comprador e promover a demanda do bem ou serviço, através de publicidade, embalagem, etiquetagem, apresentação do produto, elogios ou remessas dele, sem pedido do cliente.

Segundo a lei finlandesa, em vigor desde 1978, um processo de venda é inconveniente desde que não comporte as informações necessárias ao consumidor, quanto às consequências da utilização do bem, sobre sua saúde, ou sua segurança econômica.

E as violações são sancionadas com penas que vão, desde as interdições do fazer, até às multas (sem limites), as retificações, as perdas e danos, a responsabilidade civil, e mesmo, penal, quando é voluntária a violação à lei.

Especial atenção e medidas protetoras são oferecidas quando se trata de venda a domicílio, por correspondência ou a prestação.

Os princípios de ordem pública das várias legislações atinge, nestes casos, até mesmo os contratos já em curso de execução.

Impedido de estipular cláusulas que o beneficiam exclusivamente, o comerciante é, na maioria dos casos, obrigado a dar, por escrito e em mãos próprias do cliente interessado¹³ informações a respeito dos direitos, que lhe competem.

Na verdade, são duas as mais importantes faculdades reservadas ao comprador: o prazo de reflexão, para tomar posição sobre a compra sem sofrer pressões da parte do vendedor e o direito de retratação, pelo qual pode considerar a compra sem efeito, se houver arrependimento de sua parte, e isto, sem ter que motivar o seu ato.

Muitas outras cláusulas poderiam ilustrar, nas sociedades democráticas, a necessidade de fazer dos consumidores "participantes econômicos e sociais de corpo inteiro",¹⁴ que se transformem "de sujeitos passivos em seres maiores, cujos direitos devem ser reconhecidos e respeitados".

E isto nos leva ao problema de como tornar efetivos os direitos outorgados pelo legislador ao consumidor.

Que tipo de justiça melhor convém às suas necessidades?

Já se disse¹⁵ que "cada vez que um problema adquire, por sua novidade e extensão incomum, especial significado, na sociedade, se coloca o problema de se saber se o processo, tal como está regulamentado, é suficiente para sua proteção.

Isto significa um reconhecimento da transcendência do processo que, no plano das situações concretas da vida social, acaba, por ser, afinal de contas, o único meio jurídico eficaz".

E, sem dúvida, para as relações de consumo, mostra-se mais eficaz aquela justiça, que, embora baseada no sagrado princípio do contraditório, reserva ao julgador amplos poderes de direção do processo, que se desenvolve da maneira informal, rápida e predominantemente oral.

Muitos países dão-nos exemplos desta necessidade mas, ainda uma vez, é a lei finlandesa de 1978 digna de menção.

Ela nos revela uma situação de litígios escalonada, em vários níveis, e submetidos a uma fase de composição amigável.

Delegados comunais existem nos vários municípios para dar aos interessados as primeiras informações úteis e, se for o caso, uma assistência preciosa visando à conciliação entre comerciante e consumidor.

Acima destes, as comissões de reclamações, de composição paritária e competência consultiva, assim como contenciosa, podendo dar uma solução ao conflito, utilizando-se da equidade apenas, sem recorrer às regras de direito estrito.

E ainda assim, podendo ter sua decisão homologada e executável pelos tribunais judiciais.

Em nível mais alto está o mediador específico ou o "ombudsman especial", alto funcionário independente, nomeado pelo Executivo, em vista de um mandato prorrogável para prevenção coletiva da sociedade e proteção do consumidor individual.

Esta figura singular dos países escandinavos pode tentar uma conciliação entre as partes, representar o consumidor num processo judicial, impor proibições ao comerciante e inquiri-lo, mediante segredo profissional, assim como interditar certos contratos de adesão, antes mesmo de serem concluídos.

E finalmente, só ele pode acionar o Tribunal de Consumo, quando entende que a pendência merece tratamento judiciário. Este decantado Tribunal de Consumo é um tribunal de exceção, de composição paritária e competência limitada aos litígios entre comerciantes e consumidores. Seu único poder de interpretação jurídica restringe-se à legislação relativa ao consumidor. Se o assunto, que lhe é submetido, transcende às suas fronteiras, necessário se torna acionar o tribunal judiciário competente.

Composto de oito membros, tem um presidente e um vice-presidente com garantias de independência e formação jurídica; três de seus membros são escolhidos através de uma lista proposta por organizações sindicais ou de consumidores; os outros três são apresentados por organizações patronais.

E, nesta formação adequada e pragmática, interpreta a lei e aplica suas sanções num clima informal, em que o processo é oral, público e contraditório.

Srs. Senadores,

Estes nos parecem exemplos interessantes, capazes de esclarecer e facilitar nossa atividade futura.

Precisamos sim proteger o consumidor pátrio.

Não acreditamos em soluções ou declarações simplistas como aquela¹⁶ do Ministro da Indústria e Comércio no sentido de que a lei não deve visar à "defesa" do consumidor já que, na realidade, ele não é agredido nem pelo comerciante, nem pelo industrial.

Nem mesmo naquela afirmativa¹⁷ de que "a melhor forma de defender os interesses do consumidor brasileiro é reduzir a inflação".

Ou que "a melhor proteção é a liberdade de escolha"¹⁸ "devendo o Governo limitar-se a aplicar as leis já existentes".

Entendemos, ao contrário, que uma legislação específica e bem inspirada poderia dar à sociedade brasileira, onde somos todos, afinal, consumidores, a garantia de que "entre o forte e o fraco, o comerciante e o consumidor, é a liberdade que opõe e é a lei que liberta".

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior — Sei que V. Ex^e está concluindo sua brilhante e judiciosa oração mas não poderia silenciar diante de mais um problema da maior relevância que V. Ex^e traz a esta Casa. Aliás, V. Ex^e tem se caracterizado no Senado e tem atraído as nossas atenções para problemas transpcionais da vida brasileira. Hoje, V. Ex^e nos brinda com sugestões e, consequentemente, ao próprio Governo, oferecendo sugestões — repito — objetivas, exemplos que devem ser seguidos no sentido da defesa do consumidor brasileiro. A outra Casa, a Câmara dos Deputados, criou a Comissão de Defesa do Consumidor e ela, para alegria nossa, tem como Presidente um companheiro nosso, um conterrâneo, o nobre Deputado Stoessel Dourado, que está armado dos melhores propósitos no sentido de estabelecer um trabalho profícuo em favor do consumidor brasileiro. Esta contribuição que V. Ex^e traz, agora, Senador Jutahy Magalhães, há de servir de roteiro e será um subsídio muito relevante para aquela própria Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados. Eu cumprimento V. Ex^e. E mais uma vez escuto com a maior atenção, e de certa maneira repassado de certo orgulho de tê-lo como meu companheiro nesta Casa, meu conterrâneo, meu amigo de tantos anos. Caminhamos tantas vezes por caminhos idênticos. E tive, numa fase das mais significativas da minha vida, o apelo, a ajuda — eu diria mesmo a ajuda decisiva — para que eu conquistasse, naquele momento, a aspiração de que me achava possuído. Portanto, sinto-me feliz em apartear V. Ex^e e também, de certa maneira, repito, orgulhoso em escutá-lo mais uma vez, atraindo a atenção dos seus colegas para um problema de tão alta significação. E mais ainda, Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^e deixou bem claro que o trabalhador brasileiro, esta força admirável do trabalho, mesmo dentro de um regime capitalista, tem de ser olhado como uma força igualitária, como uma força de relevância diante do próprio capital. Não podemos atribuir à força do capital e à força do trabalho pesos distintos ou pesos diferentes. Se analisarmos até pelo ângulo humano, nós vamos verificar que o peso do trabalho deve merecer

nossa maior atenção, nosso maior apoio, e V. Ex^e consignou, no seu brilhante pronunciamento, sua preocupação pela defesa do consumidor, sobretudo por aqueles que fazem parte dessa força admirável de trabalho, que são os trabalhadores de nossa Pátria.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador Lomanto Júnior, retribuindo aquelas palavras que têm o significado da bondade e da amizade que nos unem.

Tenho realmente procurado abordar, no Senado, alguns assuntos que não tenham aspecto polêmico, e por isso, muitas vezes, não merecem atenção. Sei que hoje é o dia de discutirmos, aqui sobre sublegenda, coligações; é o dia em que deveríamos conversar sobre política...

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^e aborda um assunto da mais alta seriedade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ... mas estou procurando fazer com que haja uma coligação de todos em benefício do consumidor. O consumidor somos todos nós. Nós todos que vivemos nesta sociedade de consumo, temos o papel de consumidor. Alguns mais e outros menos. E aqueles que menos consomem, por menores serem suas possibilidades, merecem da nossa parte maior atenção e maior proteção.

Como sempre tenho feito aqui, examino os assuntos dentro de um caráter, de um ponto de vista crítico, mas sempre procuro trazer, também, sugestões. Sugestões que poderão ou não ser aproveitadas. Por isso tive a preocupação de fazer um exame de legislações de países estrangeiros que já tratam deste assunto e que, no meu entendimento, é dos mais importantes que temos para examinar.

Temos que defender o consumidor que vive sempre sujeito aos males que lhe são aplicados. V. Ex^e deve ter tido exemplos de comprar material elétrico, carros, etc, e ter problemas naqueles objetos que consome ou compra e quando vai buscar, da parte do fabricante ou do comerciante, o resarcimento do seu prejuízo, não tem a quem recorrer.

Vê V. Ex^e que este é um assunto que deveria merecer atenção de todos nós. Por isto, fico satisfeito com o aparte, por ver que V. Ex^e teve a preocupação de acompanhar seu colega que também está preocupado em defender o consumidor brasileiro.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Bernardino Viana — Antes de tudo, quero parabenizar mais uma vez V. Ex^e pelos pronunciamentos brilhantes e de alto interesse econômico e social que tem trazido para esta Casa. Gostaria de salientar, neste instante, que V. Ex^e tem inteira razão quando diz que a legislação vigente, tanto o artigo 109 do Código Civil, que é reparação do dano civil, como dispositivo idêntico na Legislação Comercial e bem assim a Lei de Economia Popular, nenhuma delas é capaz de obrigar o vendedor a reparar ao consumidor o dano causado pela venda de determinado objeto que apresentou defeitos. Isto nós vemos acontecer diariamente, mesmo porque eles já estipularam um prazo de garantia. Durante esse prazo de garantia eles estão prestando assistência ao consumidor, ao comprador. Esgotado o prazo, sem o defeito desaparecer, afinal não há mais como nem se entrar com ação contra o vendedor. E ainda mais, no campo da advocacia, durante o tempo em que advoguei, não só no Piauí como aqui em Brasília, dificilmente se poderia obter êxito numa ação de reparação de danos. E a causa principal era de não se poder fixar responsabilidade do valor do dano. Estou de pleno acordo com V. Ex^e. Deve realmente estudar o problema, para que se fixem normas específicas para o caso de vendas ou de contratos de venda ao consumidor.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte sobre Senador Bernardino Viana, V. Ex^e veio corroborar o nosso pensamento. Também acredito que uma das medidas necessárias é estipular a responsabilidade daquele que vende o produto, bem como daquele que fabrica o produto consumido. Porque esta divergência de opinião, às vezes, faz com que não se tenha a quem responsabilizar numa ação jurídica. Daí, uma das medidas já propostas seja exatamente a de fazer com que o comerciante ao vender um produto só o faça baseado num certificado de garantia do fabricante, porque afinal a responsabilidade mútua entre o vendedor e o fabricante.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Congratulando-me com V. Ex^e pelo seu pronunciamento em defesa do consumidor, que é uma tese que une a todos nós, nesta Casa do Congresso Nacional, tais as suas implicações de natureza social, eu gostaria de, mais uma vez, lembrar ao Governo a necessidade premente da criação do Ministério do Abastecimento. A mim me parece que, ao

invés do Ministério extraordinário da Comunicação Social, que já foi extinto, do Ministério extraordinário da Desburocratização, deveria ter prioridade absoluta, a esta altura, na estrutura administrativa, o Ministério do Abastecimento, porque aí nós teríamos um Ministro, tratando, diretamente com o Senhor Presidente da República, de todos os assuntos pertinentes à matéria, sobretudo nesse aspecto, que é o principal de todos, que é a defesa intransigente do consumidor.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Ex¹, Senador Humberto Lucena, e incorpoço a sugestão de V. Ex¹ ao meu pronunciamento.

Às vezes, fico na dúvida se o que aqui dizemos é escutado por alguém lá fora. Não sei se as sugestões que aqui apresentamos chegam a ser examinadas pelos órgãos competentes.

Mas, como foi lembrado aqui pelo Senador Lomanto Júnior, um conterrâneo nosso, um baiano, preside na Câmara, a Comissão da Defesa do Consumidor. Para S. Ex¹ enviarei essas sugestões. Se puderem ser atendidas, ficarei feliz. Mas, ficarei mais feliz ainda se os consumidores forem atendidos por outros meios que não aqueles apresentados por mim.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria — Senador Jutahy Magalhães, é muito oportuno o pronunciamento de V. Ex¹, porque, na realidade, o consumidor brasileiro, justamente aqueles das classes assalariadas, estão sofrendo demais. É preciso que se compreenda que a luta sustentada nesse poder, para defender essa multidão de pessoas, de brasileiros, que não têm mais poder aquisitivo para se alimentar, possa ter alguém defendendo esses milhões de consumidores brasileiros da classe mais pobre, da classe mais sofrida. Acredito, Senador Jutahy Magalhães, que o ICM não devia incidir de uma forma genérica e horizontal sobre todos os produtos. Acho que o sisal, o algodão, a mamona deviam ter uma diferença de preço que têm o feijão, a farinha, que tem o gênero de primeiríssima necessidade, porque não entendo que a matéria-prima, que vai passar pelo processo da industrialização, para chegar, muitas das vezes, ao consumidor de uma classe de poder aquisitivo maior, sofra o mesmo ICM, a mesma tributação que sofre o feijão, a farinha, que são os alimentos básicos das classes mais humildes, das classes mais sofridas, das classes de poder aquisitivo mais baixo. De forma que quero, aproveitando a oportunidade do pronunciamento de V. Ex¹, defendendo o consumidor, dar uma sugestão para que o Governo, que V. Ex¹ representa nesta Casa, possa ver uma possibilidade de estudar uma maneira de fazer desaparecer o imposto que incide, e o faz flagrantemente, sobre o gênero de primeiríssima necessidade. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Ex¹, Senador Agenor Maria. Mas, V. Ex¹ aborda o problema sob outro ponto de vista que não aquele que foi abordado no meu pronunciamento. De qualquer maneira, V. Ex¹, com a vivência que tem nesses assuntos, nas suas caminhadas constantes pelos sertões nordestinos, V. Ex¹ sabe o drama que aflige nossos irmãos do Nordeste.

Sr. Presidente, eu já havia encerrado o meu pronunciamento, quando fui honrado pelos apartes dos nobres colegas. E, se não tratei de sublegenda, de coligação, acredito, pelo menos, ter obtido a concordância dos companheiros dos diversos partidos, formando a coligação em defesa do consumidor brasileiro. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

NOTAS

- 1) Clovis Ramalho, citado por Epitácio Caá, em entrevista à *Tribuna da Imprensa*, julho de 1980.
- 2) *O Globo*, 5 de maio de 1981.
- 3) *Folha de S. Paulo*, 9 de abril de 1981.
- 4) *O Globo*, de 24 de maio de 1981, carta do Ministro Waldyr Arcoverde.
- 5) Adolfo Gelsi Bidart, "El derecho procesal y la protección del consumidor", in Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul, nº 11/12, 1978, p. 9.
- 6) *O Globo*, 7 de julho de 1981, entrevista de Fernando Souto, Diretor do INMETRO.
- 7) V. texto em *O Globo*, 26 de março de 1981.
- 8) Jean Vougaris, Réforme du crédit à la consommation au Royaume-Uni: Le Consumer Credit Act 1974, in Annuaire de législation française et étrangère, Paris, CNRS, 1974, p. 73.
- 9) Artigo 2, letra a.
- 10) Artigo 5.
- 11) Bernard Lanch, "La protection du consommateur en Finlande", in Revue internationale du droit comparé, nº 2, avril-junho 1980, p. 374.
- 12) Segundo a doutrina inglesa, uma pessoa jurídica não consome, ela se equipa ou investe. V. artigo cit. nota nº 8, p. 65.
- 13) Alemanha, lei sobre a venda a crédito, de 15 de maio de 1974, in Annuaire de législation française et étrangère, Paris, CNRS, 1974, p. 100.
- 14) Pronunciamento do Presidente Giscard d'Estaing, Jornal do Brasil, 4 de outubro de 1979.
- 15) Adolfo Gelsi Bidart, art. cit. nota nº 5, p. 7.
- 16) Ministro Camilo Pena, nota nº 7.
- 17) Teófilo Azeredo Santos, v. *O Globo*, 26 de fevereiro de 1981.
- 18) Ruy Barreto, presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, em entrevista à *Tribuna da Bahia*, 1º de maio de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, por cessão do nobre Senador José Lins.

O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para a Oposição brasileira, o lançamento, no dia 30 em Recife, durante monumental concentração política, da candidatura do Senador Marcos Freire ao Governo de Pernambuco, assinalou uma expressiva etapa da luta empreendida em busca de rumos democratizantes, na qual se engajaram, após tantos anos de arbitrio, todas as correntes de pensamento do País.

O Nordeste, assim, deixou-se empolgar pelos sentimentos cívicos, nunca desmentidos, de sua gente, assistindo, ali, ao início do processo elitoral que terá o seu ponto culminante a 15 de novembro de 1982, com a realização de eleições gerais, durante as quais serão sufragados, além de candidatos a Governador e a Vice-Governador, Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e Senadores.

Com um brilhante currículo parlamentar, depois de cumprir, digna e exemplarmente, dois mandatos outorgados pelos seus coestaduanos, Marcos Freire impôs-se à admiração da opinião pública nacional, granjeando imenso lastro de prestígio junto aos diversos segmentos da nossa comunidade.

Como líder da bancada do PMDB, sucedendo ao eminentíssimo colega Paulo Brossard, Marcos Freire, na presente Sessão Legislativa, teve as suas responsabilidades acrescidas pelo desempenho do importante posto, transformando-se numa das maiores figuras do Congresso.

Identificado com os angustiantes problemas da nossa Região, não foram poucas as vezes em que trouxe a debate as reivindicações mais justas dos nordestinos, fazendo-o sempre com invejável competência e inexcedível espírito público.

O discurso que proferiu, ao acitar a indicação para disputar o cargo de Governador, constitui peça política de inquestionável expressão, daí por que entendi de solicitar fosse o mesmo inserido nos Anais do Senado, dentro da faculdade conferida pelo art. 233 do Regimento da Casa, em vigor.

Passo, pois, Sr. Presidente, às mãos de V. Ex¹ o indispensável requerimento, formalizado de conformidade com a letra regimental, abrindo, assim, perspectivas a que a história política, de que são repositórios os nossos Anais, consigne a magnífica oração da lavra do preclaro Senador pernambucano, que tanta repercussão alcançou em seu Estado e no restante do País.

Encaminho, agora, a V. Ex¹ o requerimento, para leitura na sessão de amanhã. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA — Declino da palavra, Sr. Presidente, em favor do nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, por cessão do nobre Senador Agenor Maria.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na verdade, o Conselho Político se reuniu ontem e soltou aquilo que estava sendo esperado, ou seja, cantou um "abre-alas", porque a escola de samba, mesmo, só virá em 1982.

Ninguém é mais tolo, neste País, para pensar que as três coisinhas que foram anunciamas hoje constituem o pacote casuístico que o Governo quer ensiar e pretende ensiar pela goela da Oposição. O mais ingênuo eleitor brasileiro sabe que isto é uma brincadeira. E tanto isto é verdade que os líderes na Câmara e no Senado não se ocuparam da matéria. A matéria está aí sem merecer qualquer consideração das lideranças que tinham obrigação de tratar do assunto, como bem ressaltou aqui o Senador Evelásio Vieira.

Mas, como é que se pode continuar a tratar os assuntos sérios do País com essa insinceridade? É de pasmar! É de admirar! Sobretudo, é de se admirar como a opinião pública brasileira ainda tolera isto, a cada dia.

Agora, o que há de curioso nesse famoso encontro de ontem, é que os jornais registram que na hora e meia de conversa do Presidente com o Conselho Econômico ou com o Conselho Político, 40% do tempo foi dedicado à matéria da Previdência Social. Ou, ao contrário, 40% do tempo foi dedicado à matéria política e 60% dedicado à Previdência Social.

Não há preocupação política neste País, há uma preocupação econômica que supera toda e qualquer perspectiva política, e se não cuidarmos disso de

olhos abertos e com o pensamento voltado para os altos interesses do País, a situação econômica desaba sobre nossas cabeças e vai soterrar as eleições de 1982. Vai todo mundo virar poeira; também ninguém vai ganhar nesse terremoto.

Não pense a gloriosa equipe de poder que depois desse terremoto, os que dirigem hoje o País vão sair de colarinho duro, de cabelo penteado. Não se deve brincar com a situação brasileira, que é de uma gravidade incalculável — incalculável, esta é a palavra competente.

Não há setor, do menor ao maior, não há setor que não esteja rigorosamente afetado da doença da decadência, do vício da degenerescência, e a Previdência Social, que em algum tempo quiseram transformar numa espécie de favela rica para os membros do PDS, era um morro onde todo mundo tinha sua favela e seus interesses, jogo do bicho, cocaína, maconha etc., terminou sendo, a Previdência Social, denunciada pelo próprio Ministro, como falida. Depois de denunciada a falência, vai o Ministro da Previdência Social e anuncia à Nação que são necessários muitos recursos para equilibrar aquela monstruosidade. E o Governo, rapidamente, — mas rapidamente, como fogo de serra acima e águia de serra abaixo — atende ao apelo do Ministro. Depois de o Ministro denunciar, ele próprio, as mazelas do sistema previdenciário, sem que haja qualquer providência para consertar o menor erro, se vai pôr dinheiro dentro da Previdência. E tanto dinheiro se ponha, não 10%, 15%, 20%, amanhã até 100%.

O Sr. Evelásio Vieira (fora do microfone) — É um saco sem fundo.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — É um saco sem fundo. O defeito não está na quantidade de dinheiro, está na qualidade dos administradores.

O Sr. Evelásio Vieira (Fora do microfone) — Certo.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Mas, não está aí ainda o absurdo maior. O absurdo maior está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadores da Oposição, — porque na verdade, sempre no fim da tarde, nós temos uma reunião das Oposições, aqui, no plenário do Senado, e um observador do PDS. E, quando o observador do PDS é o nobre Senador Luiz Cavalcante, nós ficamos felicíssimos porque há uma proximidade tão grande entre nós e as colocações do nobre Senador Luiz Cavalcante...

O Sr. Luiz Cavalcante — Não me comprometa... (Risos.)

O SR. TEOTÔNIO VILELA — ...que a nossa se regozija.

Mas, Sr. Presidente, neste final de tarde, não poderia deixar de registrar, aqui, essas coisas fantásticas que ocorrem pelo nosso amado Brasil e, hoje, especialmente, sobre esse caso da Previdência. Houve várias propostas para que o Governo fizesse opção por uma das fontes de renda para a Previdência Social. Entre as sugestões apresentadas, houve a do faturamento das empresas. Então, ia-se cobrar a importância suficiente para a cobertura das despesas da Previdência Social, segundo uma taxação no faturamento. Todos iam, então, contribuir igualmente. A vantagem dessa proposta está em que o trabalhador, que é aquele que primeiro paga, ou melhor diria, é aquele que paga antes — porque sabemos que há o sistema de pagamento no Brasil, em muitas regiões, sobretudo no Nordeste, semanal. A obrigação do recolhimento é mensal. No entanto, as folhas de pagamento no Nordeste, geralmente, são realizadas semanalmente. Na primeira semana do mês, já se cobra do trabalhador a sua contribuição para a Previdência e Assistência Social. Então, ele pagou antes do tempo. O empregador, por sua vez, ainda tem trinta dias para recolher, se não ficar com o dinheiro para depois parcelar. Já vai aí uma discriminação fantástica, determinada pela própria legislação. E, por último, vem a contribuição da União, que nunca paga. O trabalhador paga antes, o empregador paga depois, ou quando quer, e a União nunca paga. Quer dizer, é uma situação esquisita esta!

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante — O orçamento da Previdência e Assistência Social é o maior orçamento da Nação, depois do orçamento da própria Nação.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Exato!

O Sr. Luiz Cavalcante — Então, as vultosas cifras desse orçamento estariam a exigir um administrador excepcional, comprovadamente excepcional. Por isso, por ser um homem afeito às cifras, pela preocupação do "deve" e do "haver", é que tão bem se saiu, na direção da Previdência Social, o Sr. Reinhold Stephanies, que hoje é diretor de banco no Paraná. Entendo, veja V. Ex^e, há sempre uma íntima correlação entre os encargos e o detentor do cargo. Assim, eu, que nunca fui agricultor, nem industrial, se a mim fosse dada a responsabilidade de dirigir a usina de V. Ex^e, que vai tão bem, possivelmente dentro de um ou dois anos ela iria à falência, porque não entendo nada de usi-

na de açúcar. Coisa semelhante deve acontecer na Previdência Social, atualmente. Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Muito obrigado, nobre Senador. Na verdade, a grande crise brasileira é uma crise de administração, ninguém tem a menor dúvida disso. A crise de administração é que desgraça este País, a incompetência nasce, sobretudo, da incapacidade de o cidadão gerir a coisa que lhe foi confiada. Seria a mesma coisa que se entregar a direção — como disse o Senador Luiz Cavalcante — e num caso mais chulo, de um automóvel a quem não sabe dirigir um automóvel; iria trombar com ele imediatamente.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^e uma aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Ouço o aparte de V. Ex^e.

*O Sr. Evelásio Vieira — Apenas para reforçar a observação do Senador Luiz Cavalcante. O Ministro Jair Soares, no Rio Grande do Sul, segundo o registro feito pela *Veja*, em sua última edição, aumentou os quadros de funcionários da Previdência, no Rio Grande do Sul, em quase 50%, transformando as agências da Previdência Social, naquele Estado, em comitês prô-candidatura do Ministro ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Aumento de quase 50% nas admissões de servidores da Previdência no Rio Grande do Sul! Do homem que reclama por carência de recursos financeiros da Previdência Social!*

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Não temos a menor dúvida. Foi S. Ex^e que abriu a Previdência Social aos Deputados do PDS para que fizessem da Previdência Social um condomínio político; cada um tinha uma fatia para nomear quem quisesse, o compadre, a comadre.

Lá em Alagoas, por exemplo, existe uma coisa curiosa: brigas terríveis das facções. Demissões; um homem foi indicado, não cumpria a determinação do deputado, o deputado dizia para o jornal que ele foi para aquele cargo para executar a vontade dele, deputado, e não os interesses da Previdência Social, e por isso era demitido.

Quer dizer: a coisa chegou a este ponto. Pois bem! É este ministério, é este ministro, exatamente, atendido prontamente pelo Governo! Imediatamente, pelo Governo!

Há tantos ministérios, aí, onde os ministros há tempos berram por coisas úteis, necessárias, importantes para a coletividade brasileira, e nunca são ouvidos! Justiça seja feita; há reivindicações corretas, honestas sobre todo o setor do Ministério da Agricultura — com as minhas homenagens ao Presidente da Casa nesta tarde, que é da área. E, no entanto não há dinheiro. Não há dinheiro! Não há nem preocupação em se pensar. Imediatamente se diz: não é oportuno pensar nisto. Mas para o apelo do Sr. Ministro Jair Soares, que foi para o Ministério da Previdência Social para brincar de ministro, e se tornar possível candidato ao Governo do Rio Grande do Sul, exerce a função simplesmente para aparecer. Porque ele denuncia roubos na Previdência. E julgávamo que, ao denunciar o roubo, ele ao lado estivesse com o ladrão. Mas o ladrão nunca aparece. Os ladrões da Previdência não aparecem. E o que ele faz no Ministério? No entanto, é este cidadão que, no primeiro grito, é atendido prontamente pelo General João Baptista de Oliveira Figueiredo.

É estranho! Mas, será por que o Sr. Jair Soares, é, na verdade, o Ministro excelente? Por que, afinal, esse atendimento imediato? É uma pergunta que deve ficar na reflexão de cada um de nós. Porque esse Ministério, é o que mais prontamente pode decidir os interesses eleitorais do Partido do Governo. Por quê? Porque o próprio Sr. Jair Soares já pôs o seu Ministério à disposição da política. Da política não, da politicagem, do eleitoralismo.

O Sr. Humberto Lucena — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Agora se pergunta: mas se há, vamos admitir que há necessidade, realmente, de se atender ao reforço de verbas para a Previdência Social. Por que não se atende à sugestão que já foi feita ao Governo, por área do próprio Governo? Setores técnicos do Governo, no sentido — sim porque originalmente é um estudo técnico, e depois endossado pelo próprio partido do Governo — de se transferir a cobrança da folha de pagamento para o faturamento. Por quê? É aí que vem a importância da matéria.

É que, pelo faturamento, esta cobrança, ia incidir muito nos interesses das multinacionais. Só.

Nós sabemos que está mais do que provado, o golpe de 1964 foi feito, na verdade, para satisfazer o interesse das multinacionais. Eu próprio tive tanta dúvida, durante tanto tempo.

O Sr. Humberto Lucena — Está aí o livro do René Dreiffus.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — O livro do Dreiffus e outras pesquisas que eu próprio fiz, chega-se a esta desoladora conclusão: fez-se um pacto de interesse econômico. E se este pacto de interesse econômico fosse no interesse

da Nação, da coletividade brasileira, muito bem! Mas este pacto foi um pacto contra a Nação! Porque é um pacto, sobretudo, de desnacionalização da economia brasileira; a entrega da gestão dos nossos recursos aos interesses estrangeiros. E agora passaram a usá-lo decididamente na área política.

Vejam os Srs. Senadores que uma fábrica, como a Nestlé, que é dotada de equipamentos ultramodernos, para evitar a mão-de-obra, tem uma folha de pagamento ridícula! E ela contribui para a Previdência Social segundo a sua folha de meia dúzia de empregados!

O Sr. Humberto Lucena — Que é automatizada.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Que é toda automatizada.

Vejamos, por exemplo, a folha de pagamento de um industrial do Nordeste, da área do açúcar, que absorve uma multidão de pessoas, paga 10, 12, 15 vezes mais. E assim por diante, não precisa especificar.

Mas, aí, onde é que está: para quem trabalha o Governo? Para quem trabalha o Conselho Interministerial que se reúne todas as manhãs, às 9 horas, com o Senhor Presidente da República, para resolver os problemas das multinacionais? Não para resolver os problemas do Brasil. Se porventura se resolve o problema da coletividade brasileira será por tabela, não porque seja realmente o assunto imediato.

Quer ver mais, Sr. Presidente? Esta aqui uma modesta relação, e eu poderia citar dezenas de países onde há realmente a Previdência Social e as diversas formas de contribuição. Está aqui, por exemplo, no Brasil o segurado contribui com 31,92%, o empregador com 62,17%, e o Governo com 4,95%. Há aqui uma fração advinda de outras coisas menores; na Dinamarca tem 13% do segurado, o empregador 9%, o governo 76%; na Inglaterra, 22% o segurado, o empregador 20%, o governo 54%; na Irlanda, segurado 7%, o empregador 24%, o governo 68%; na Austrália, segurado 9%, empregador 11%, o governo 77%.

O que ocorre ainda de mais esquisito é que a contribuição do segurado e a contribuição do empregador, as duas somadas alcançam 94%; enquanto que num país como a Dinamarca, só o governo entra com 76%. Aqui, o Governo entra com 4,95, enquanto a maioria dos países do mundo contribuem com mais de 50%. E esses 4% não são pagos. A União deve a Previdência Social. Mas qual a autoridade para legislar nessas condições? Quer dizer, é uma situação falida, falida não é a Previdência não, falido é o Poder do Planalto. Não pode falar, não tem condições de falar? E por que não respondem seriamente à proposta, inclusive do próprio PDS, de se fazer a cobrança sobre o faturamento? Não há explicação. Se diz, pensando que este País é composto de imbecis, que a cobrança pelo faturamento das empresas é inflacionário. Mas isto é fantástico! Por que é inflacionário um e não é inflacionário outro? Não há explicação. Decreta-se esta situação inaceitável que estamos vivendo. Agora, o que ocorre é que todos os brasileiros acompanham isto miudamente. Sabem que o Governo está burlando, cometendo fraude sobre fraude, e que dificilmente escapará nessa escalada de erros.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Concedo o aparte ao nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Senador Teotônio Vilela, V. Ex^e falou na Dinamarca. Se V. Ex^e procurar, verificará que a Dinamarca não teve inflação, desde 1975 até hoje, nem de 10%. A nossa inflação salarial foi, de 1975 até hoje, de 1.646%. Ainda tem esse aspecto altamente contundente. A alíquota da Previdência Social é cobrada *ad valorem*. Se o salário aumenta, é lógico é evidente que aumenta a arrecadação. Pois bem! Se o salário em 1975 era de Cr\$ 376,80, salário mínimo do Nordeste, e a alíquota era de 8%, se esse salário subiu hoje para Cr\$ 6.712,80, e a alíquota continua em 8%, então, subiu o salário em 1.681,5% e a arrecadação da Previdência Social também em 1.681,5%. Consequentemente, o problema não está no dinheiro. O problema não é financeiro. Trata-se de um problema de honestidade, de administração. Não adianta tirar dinheiro de faturamento. De onde tirar dinheiro com essa administração que está aí? Com essa falta de escrúpulo? Com essa falta de sensibilidade? Com esse impatriotismo. Não adianta, nobre Senador. Então, o problema não é mudar o Ministro, mas mudar o sistema que se apossou deste País desde 1964.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Perfeito.

O Sr. Agenor Maria — Porque mudar o Ministro sem se mudar o sistema, continua a mesma coisa. Até acredito que, em questão de mais uns cinco ou seis meses, vão mudar o Delfim Netto. Hoje, tudo que acontece neste País é como se o Ministro Delfim Netto fosse o responsável. O Ministro Delfim Netto não é o responsável por nada, o responsável é o sistema. Consequentemente, não adianta eles tirarem amanhã o Delfim Netto e continuarem com o sistema que está aí. O que precisa sair é o sistema, e sair logo, sob pena de não

sair, matarem a família. Eles estão matando, neste País, a família. É como se a família fosse direito de apenas alguns, mas ela é direito de todos. No Brasil não é mais direito de todos. Por que não é mais direito de todos? Porque quem ganha salário mínimo neste País não pode ter uma família. O trabalho! Estão matando o valor do trabalho, porque estão dando dinheiro no Nordeste, sem obrigação, sem responsabilidade, desfibrando o nosso homem. O que estão fazendo no Nordeste é uma escola de malandros.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Estão suspendendo agora ...

O Sr. Agenor Maria — Estão suspendendo, para dar aos prefeitos condições de alistar o eleitor. Esse tipo de serviço está desfibrando o homem do Nordeste. Portanto, eu digo a V. Ex^e, acho que o problema não é tirar a contribuição do faturamento. Absolutamente!

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Estou fazendo uma sugestão para um Governo sério.

O Sr. Agenor Maria — Se a arrecadação subiu um mil e tanto por cento, por que mudar? O outro aspecto, Senador Teotônio Vilela, é um problema que considero mais sério ainda. O Governo consumiu este ano passado 78% da arrecadação fiscal em subsídio. Os subsídios custaram à Nação mais do que todo o dinheiro gasto com a segurança, com a previdência, com tudo isso. É de se perguntar: que País é este, onde 78% da arrecadação fiscal é gasto com subsídios?!

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Subsídio a quem?

O Sr. Agenor Maria — A Previdência Social arrecada neste ano um trilhão e trezentos bilhões. É realmente o segundo orçamento da Nação. Mas sabe o que acontece com o elemento que é acidentado e fica incapaz de trabalhar? Ele é aposentado com menos de meio salário mínimo. Sabe por quê? Porque o Ministério não pode dar a ele uma aposentadoria. Pelo amor de Deus, que País é este! Sinceramente congratulo-me com V. Ex^e, mas posso afirmar o seguinte: Tudo que está aí, se demorar mais dois e três anos, vai nos levar a uma eclosão social, imposta pelas distorções, distorções que estão aí a olhos abertos, uns ganhando muito, roubando tanto, e a maioria trabalhando e morrendo de fome. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Obrigado, nobre Senador.

Realmente a situação é calamitosa. A gente não encontra, sequer, brecha para uma pequena equivalência. A desolação toma conta de todas as áreas. A gente sai do Ministério da Previdência, vai para o Ministério da Indústria e do Comércio, vai para o Ministério da Agricultura, vai para o Ministério da Justiça, mas não há nada que se diga "Benza-te Deus". A reclamação é total, inclusive até daqueles que exercem a função. Eles próprios estão desengajados, estão tristes.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^e me permite?

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^e me permite?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Permita-me dar primeiro o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto, que já me havia solicitado.

O Sr. Passos Pôrto — Senador Teotônio Vilela, eu estava, ali da Presidência, ouvindo o brilhante discurso de V. Ex^e e cheguei à conclusão de que a crítica que V. Ex^e faz ao Ministro Jair Soares é uma crítica injusta. Injusta porque o Ministro Jair Soares é um Ministro de dois anos de Ministério, num dos setores mais críticos da sociedade brasileira, que é a Previdência Social. Sabe muito bem V. Ex^e que os Institutos de Previdência, ao longo dos anos, foram sempre motivo de crítica, porque eles não tinham a estrutura adequada à solução do grave problema brasileiro, que é o problema da Previdência. Quando éramos correligionários, combatemos esses Institutos de Previdência, que estavam entregues aos chamados peleguismos, dos períodos anteriores. E agora se fez a fusão dos Institutos de Previdência, e se tem a impressão de que realmente, também, ela não teve êxito. O chamado sistema de Previdência Social do Brasil é um sistema, pela sua própria natureza, deficitário, porque ele se baseia em contribuições de empregados e de empregadores da União e essa contribuição, formando uma autarquia, a sua tendência é ter uma receita inelástica e uma despesa progressiva. Quanto ao Ministro Jair Soares, a impressão que tenho é de que S. Ex^e ficou em cima de um vulcão que deveria ter explodido ao longo de todos esses anos e que, no entanto, no período de S. Ex^e é que veio a ocorrer a constatação de que o déficit ameaça a própria estrutura da Previdência Social no Brasil. As sugestões dos jornais não creio que sejam as do Governo, porque ainda não estão definidas através de projeto. Ouvi declarações do Ministro do Planejamento e do próprio Ministro Jair Soares, de que estava sob exame do Governo e, inicialmente, o Presidente teria autorizado a correção de despesas na própria Previdência Social, para, depois, encaminhar ao Congresso um projeto que consubstanciasse

uma modificação na estrutura da Previdência Social. De modo que eu gostaria de pedir a V. Ex^a que aguardasse mais um certo tempo, para que pudéssemos discutir, aqui, nesta Casa, que é o teatro da discussão do problema, para que possamos examinar o problema da Previdência Social no seu grande universo, que é o problema social brasileiro, que está consubstanciado no próprio sistema previdenciário do desempregado, do subempregado e da forma de assistência que é dada no Brasil. De modo que creio que esta é uma oportunidade até feliz para nós, de podermos levar ao debate, no Brasil, todo esse complexo problema de previdência social e da própria situação do trabalhador e do previdenciário brasileiro. Era esse aparte que eu gostaria de dar ao discurso de V. Ex^a, não culpando o Ministro Jair Soares, mas nós todos, por uma previdência social mal iniciada, mal estruturada e que viria, ao longo dos anos, acontecer o que está acontecendo agora; um déficit crescente que ameaça a própria segurança social. Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Não tenho a menor dúvida, nobre Senador, de que, para cada erro administrativo ou político, neste País, vai um pouco da nossa contribuição, da contribuição de cada político, seja qual for a facção a que pertença. Mas, a minha preocupação, hoje, não é a de propriamente descartar o Sr. Ministro Jair Soares, não. A minha preocupação é de fazer também uma sugestão e mostrar, com a devida antecedência, ao Governo, como os outros países estão tratando o problema da previdência. Aliás, não estou inovando aqui não, porque isso que acabei de ler faz parte de um documento que nasceu de um departamento oficial; o IPEA. Está lá, tudo isso. Simplesmente aqui estou repetindo para que, pelo menos, a equipe de poder não julgue que o resto dos brasileiros são inteiramente incapazes de raciocinar. Esta é a impressão que se dá, ao se enviar este ou aquele pacote, este ou aquele absurdo.

Não tenho nenhum interesse e nenhuma preocupação em atacar especialmente quem quer que seja. Eu ataco é a evidência. Quando V. Ex^a disse que tem a impressão de que as coisas não vão bem na área da Previdência Social,... Não é verdade? V. Ex^a diz que tem a impressão de que as coisas não vão bem na área da Previdência Social...

O Sr. Passos Porto — Não tenho a impressão, não. Tenho a certeza de que as coisas não vão bem, mas não de hoje. Não vêm bem, desde o início, desde as caixas de aposentadoria.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Bom, mal nós vimos aqui desde a época de Cabral. Não tenha dúvida. Se ele chegou aqui por um equívoco, (*risos*) já aí começa o problema. Não vamos somar esses detalhes, porque jamais sairemos da solução do grande problema.

O Sr. Passos Pôrto — Acho, também. Temos que discuti-lo.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Então, estou me cingindo a hoje, por isso estou me cingindo a hoje. E costumo dizer o seguinte: nós temos muita preocupação com a História. Eu, por exemplo, não sou grande historiador. Prefiro ser político. Cinjo-me à análise do fato atual. O que o passado puder me informar, nunca é um exemplo; é simplesmente uma lição. Daí porque eu me cinto ao fato. Estou me cingindo ao fato, hoje, à situação que é calamitosa. Não é simplesmente uma impressão, não. É uma constatação — e V. Ex^a acabou de retificar. É uma constatação o descalabro total, o desequilíbrio terrível em todo esse grande universo da Previdência Social.

O Sr. José Richa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Nobre Senador José Richa, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. José Richa — O que eu queria dizer é o seguinte: querer responsabilizar, mesmo em parte, a classe política, numa conjuntura como essa, eu, pelo menos, não aceito nem sequer nenhuma parcela de responsabilidade, porque num regime autoritário como esse, não só a Oposição, mas toda a classe política está marginalizada de qualquer tipo de decisão. Então, o Governo tem que assumir inteiramente a responsabilidade por todos os atos. Então, temos que responsabilizar mesmo, e essa é a tarefa precípua da Oposição: criticar, denunciar o Governo, porque ele, e, num período como este, mais do que outro qualquer, é o exclusivo responsável por tudo que está acontecendo no País. Outra coisa: querer, como o Senador Passos Pôrto, isentar o Ministro Jair Soares de responsabilidade nisso. Ora, ninguém de nós é crítico tão contundente que vá descarregar no Ministro Jair Soares toda a responsabilidade. Realmente, S. Ex^a não é o responsável por tudo. A Previdência já vem acumulando erros de muitos e muitos anos. E já começou errada com uma discussão, em termos emocionais, da unificação da Previdência, que foi uma das primeiras coisas deste dito e chamado Governo revolucionário. Agora, o Ministro Jair Soares parece-me o maior de todos os responsáveis, porque, quando S. Ex^a assumiu — e, realmente, faz pouco tempo, como disse o Sena-

dor Passos Pôrto, há dois anos — o déficit da Previdência, há dois anos, era de 4 bilhões. Hoje, dois anos depois, é de mais de 180 bilhões!

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Nobre Senador, tenho informações seguras: o déficit é de 300 bilhões, não de 180.

O Sr. José Richa — Eu acredito, porque, quando o Governo chega a admitir um número qualquer, pode-se tranquilamente multiplicar por dois. Então, eu acredito que o déficit seja muito maior do que os 180 anunciados.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Trezentos, pode confiar.

O Sr. José Richa — Eu acredito, trezentos. Mas, quando o Ministro Jair Soares assumiu, o déficit era de quatro. Então, o salto foi muito grande. Na realidade, há aí um problema de estrutura da Previdência que, realmente, está errado. Acho que isso tudo foi bom para propiciar condições de se discutir...

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Perfeito.

O Sr. José Richa — ... de se rever estruturalmente a Previdência. Mas, ná, evidentemente, a agravar mais ainda a situação, um problema de natureza administrativa — a Previdência vem sendo muito mal administrada — e há o problema de natureza política. A partir do instante em que o Governo foi abrindo um pouco o regime político, foi facilitando, foi adotando não política, isto é politicagem, como muito bem acentuou V. Ex^a, porque foi aumentando o número de credenciamentos, aumentando o número de funcionários, o convênio empresa, sem fiscalização nenhuma, propiciou fraude, corrupção, “à bangú”. Então, o problema está aí, também, residindo na corrupção, na politicagem que se faz a custo de INPS. E o que é pior: a falta de responsabilidade é tão grande que ninguém assume e mente, na hora de informar. O Ministro mesmo, agora há questão de dias, questionado sobre o aumento dos convênios, disse que, na gestão dele, não houve aumento. Mas, provou-se que houve, que, em 79, S. Ex^a aumentou em 10,5 o número de credenciamentos. E, no ano de 80, aumentou mais 3,9, em cima deste aumento, quer dizer, do total aumentou mais 3,9% de aumento no ano passado. Então, não há como querer isentar o Ministro Jair Soares da responsabilidade de ter agravado o problema da Previdência Social, que já vinha bastante deficiente. Isto não há como se recusar. Muito obrigado.

O S. Humberto Lucena — Nobre Senador, V. Ex^a permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — O nobre Senador Passos Pôrto, há poucos minutos, em aparte a V. Ex^a, lembrou que a Previdência Social esteve entregue ao peleguismo antes de 1964. Mas sabe V. Ex^a que mesmo que tenham levado sérias distorções naquela época, na administração da Previdência, nunca se soube de uma crise como esta que está sendo anunciada pelo Governo nos dias de hoje. Por outro lado, a politicagem, como bem acentuou o nobre Senador José Richa, está campeando na Previdência Social. Há pouco, o nobre Senador Evelásio Vieira, com a sua responsabilidade de Líder do PP, fez alusão ao fato de que o Ministro Jair Soares duplicou o número de empregados da Previdência Social no Rio Grande do Sul, para favorecer a campanha de sua candidatura pelo PDS ao Governo do Estado. Na Paraíba, o meu Estado, a política de clientela na Previdência Social é a mais desenfreada que já se teve notícia: há Deputados que são donos absolutos da Previdência Social naquele Estado. Nada se resolve, em termos de credenciamento, de convênio, de administração de enfermeiras, médicos, burocratas etc, que não seja através da influência política. então, a mim parece a esta altura, às vésperas do pleito eleitoral de 1982, que o que o Governo quer através do Ministro Jair Soares, é aumentar os recursos da Previdência, para melhorar a situação financeira da Previdência em função das eleições de 1982. E mais ainda: acho que V. Ex^a colocou o dedo na ferida, quando denunciou o fato de que o Governo, nas suas opções, não está admitindo o aumento dos recursos da Previdência, através de um percentual de 1,5% sobre o faturamento das grandes empresas, conforme proposta do próprio PDS, através do Deputado Carlos Chiarelli, do Rio Grande do Sul, se não me engano, é porque realmente isso viria ferir os interesses das grandes companhias multinacionais no Brasil. E, nesse particular, corroborando inteiramente o ponto de vista de V. Ex^a nessa matéria, acho que se o Governo amanhã decidisse final, num reexame da questão, por esse percentual sobre o faturamento, que deveríamos ainda fazer uma modificação, no sentido de que esse percentual fosse maior quando se tratasse de empresas que empregassem pouca mão-de-obra, para que justamente essas grandes empresas multinacionais que são automatizadas no setor industrial, como bem lembrou V. Ex^a, pudessem dar uma contribuição maior à Previdência num País tão sofrido e tão cheio de problemas como o Brasil.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Muito obrigado, nobre Senador.

Nesse setor, veja V. Ex^a ainda, o absurdo que se comete: as empresas multinacionais que têm um número reduzido de empregados e que, portanto,

contribuem muito pouco para a Previdência Social, são exatamente aquelas que se endividaram no exterior, adquirindo máquinas para evitar o aproveitamento da mão-de-obra nacional. Veja como se fecha o círculo com uma normalidade admirável, como se comporta o Governo de maneira antinacional. Por que se há de admitir que a multinacional compre máquinas no exterior, endividando o Brasil, criando a dificuldade que hoje nós enfrentamos no balanço de pagamentos, a fim de reduzir a mão-de-obra na sua fábrica e ser beneficiada com a pouca contribuição à Previdência Social?

Pois bem, é esta empresa que devia ser penalizada, e não o é, penalizada é o empresário brasileiro.

O Sr. Evelásio Vieira — Aumentando a dependência tecnológica.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Exatamente.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador, eu gostaria de, como o único representante aqui do Governo, debater este assunto, em que pese não ser da minha especialidade. O aparte do nobre Senador José Richa, culpando o crescimento dos atendimentos pelo INAMPS como causa do déficit, não me parece verdadeiro. O INAMPS contribui muito para o déficit da Previdência Social. Sabe V. Ex^e que o INAMPS deve gastar em torno de 20% da receita do SIMPAS. Segundo: a proposta do nobre Deputado Carlos Chiarelli, que consubstanciou uma sugestão dos Deputados do PDS, de maior incidência da cobrança de uma alíquota sobre o faturamento das grandes empresas, aparentemente pareceria uma solução justa. Mas ela realmente é inócua, porque a multinacional que V. Ex^e tanto combate, haveria de transferir esse novo encargo ao consumidor brasileiro. Evidentemente que se ela tivesse essa alíquota incidindo em seu faturamento, ela transferiria ao consumidor brasileiro.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Nobre Senador, o que é que não é repassado para o consumidor?

O Sr. Passos Pôrto — E seria uma injustiça sob o ponto de vista de direito atuarial, que é alguém ter um aumento de alíquotas, quando não tem o pessoal que incide sobre a quota da incidência. Em uma hipótese, uma empresa de 20 operários pagaria muito mais para a Previdência Social do que uma empresa que tenha 200 operários. Isso é injustiça atuarial. Falo isso pela experiência que tenho, também, no setor da Previdência Social. V. Ex^e deveria inclinar era o que se fez ao longo dos anos na Previdência Social, da fraude que se estabeleceu no Brasil, como norma em todos os Institutos, ao longo dos anos; de, por exemplo, o sujeito se aposentar com cinco, seis anos de contribuição, com aposentadoria baseada na média da contribuição dos últimos 36 meses. Então, ele passa 25 anos contribuindo sobre cinco salários mínimos e, quando lhe faltam três anos para se aposentar, passa a contribuir sobre 20 salários mínimos, ele tem uma aposentadoria maior, quando a sua contribuição foi só durante três anos. É preciso, nobre Senador, fazer-se uma revisão total na estrutura da Previdência Social no Brasil.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Não tenho a menor dúvida.

O Sr. Passos Pôrto — E tem que se fazer isso, ouvindo-se um homem como Rildo Nogueira, que é um grande técnico previdenciário, no Brasil, que já me dizia há mais de cinco anos, no Instituto Previdenciário dos Congressistas, que essa bomba haveria de explodir um dia, porque não se seguiu a norma do direito atuarial que deve ser feito na Previdência Social. O resto, nobre amigo é discussão que tenho certeza não vai gerar nada, se não tomarmos providências na estrutura da Previdência Social no Brasil. Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Nobre Senador, a função da Oposição é denunciar. Em qualquer país do mundo, a função da Oposição é denunciar. É o que faço aqui na tribuna e, se eu denuncio apenas um setor, um pequenino setor, não me culpe V. Ex^e por não me ocupar do todo. Estou apenas me situando numa pequenina faixa da Previdência Social, só. Se fosse tocar em todas as mazelas da Previdência Social, evidentemente que iria precisar de dias, falando seguidamente, sem interrupção, tão monstruosa é aquela organização hoje, tão deformada se encontra.

Então, na verdade, o que é necessário é uma radical reestruturação da Previdência Social, não tenho a menor dúvida. Mas isso não me impede de, neste momento, depois de ouvir ou de ler os noticiários dos jornais a respeito do bom acolhimento ao Ministro da Previdência Social, sem que haja qualquer providência com relação a essas grandes mazelas, a mim me estranha a prontidão com que a Presidência da República atende.

Por que não se aproveitar essa oportunidade e se proceder, realmente, a uma reestruturação? E por que não se procurar as fontes, a melhor, à média ou a maior, e não se estabelecer uma discussão, um diálogo a respeito disso, já que se trata de um setor da maior importância? Porque que, por exemplo, se

elevar para 60 anos a aposentadoria, sem uma maior explicação? O que se leva em conta: é o tempo de serviço ou é a idade do indivíduo?

Nobre Senador, já está chegando a hora de encerrar o meu pronunciamento; eu queria apenas tecer estas considerações, que evidentemente são considerações que vão ficar aqui, mas de qualquer modo pode ser que daqui a alguns anos alguém venha a ler os Anais do Senado e verifique que alguém se preocupou com esta matéria. Estou absolutamente certo de que o Governo não precisa da contribuição de ninguém, ele é sábio, tem os seus sábios à sua volta, e por isso é que vive fazendo um Governo tão sábio como este!

Só esperamos, Sr. Presidente, que essa sabedoria não nos leve, de olhos fechados, a uma eclosão social dentro deste País, da qual ninguém se salvará. Da maneira como estão contaminados todos os setores importantes deste País, sem condições de viver, como a Previdência Social — é a dívida externa, é a Previdência Social, é a dívida interna, é a dívida social, é a dívida do Município, é a dívida do Estado, é a dívida do empresário, é a dívida do trabalhador, é a dívida de todo o mundo, é a fome, que é a dívida social. Então não há um lugar de sossego de pensamento e de reflexão, estamos todos correndo como naufragos, estamos apenas vivendo apenas, aquela faixa de vida que é concedida ao sobrevivente. Não há mais vivente, não há mais convivência, há uma faixa de sobrevivência. Então, na sobrevivência, ou no sobrevivente como no naufrágio, não há lei, não há visão, não há capacidade de orientação, cada um de nós está como um louco dentro deste, imenso País, com tantas possibilidades, com tantas capacidades humanas para tornar a nossa população imensa já de 120 milhões, uma população menos desgraçada, menos desassossegada, menos infeliz.

É preciso, portanto, Sr. Presidente, advertir a Nação, advertir o povo para esta gravidade, e esta é a nossa função, a função das Oposições brasileiras. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme anunciamos à imprensa, no recesso parlamentar, encaminhamos hoje, à Secretaria-Geral da Mesa, proposta de emenda constitucional concedendo o voto ao analfabeto, contando, para tanto, com o número de assinaturas regimentalmente exigido.

Assim procedendo, estamos agindo coerentes com o programa partidário, que diz, textualmente, no que tange ao assunto: "O Partido repele a discriminação contra o analfabeto, notadamente seu alijamento da vida política nacional, sendo despojado, até, do direito de voto. O Brasil isola-se no mundo, nessa prática discriminatória. E o sufrágio só será efetivamente universal, reconhecido o direito que têm os analfabetos de serem por ele abrangidos. O PMDB preconiza, pois, como prioritária a alfabetização de todo o povo brasileiro".

Esta é a pregação partidária sobre o voto do analfabeto. Já em nossa justificativa, nós acrescentamos que a concessão do voto aos analfabetos representará um avanço democrático, o fim de uma exceção odiosa e uma injustiça contra milhões de brasileiros.

Ao negar-lhes tal direito, a Constituição priva os analfabetos da própria cidadania, atribuindo-lhes a condição de estrangeiros dentro do seu próprio País. Mais absurdo e contraditório é o fato de a Carta Magna lhes negar os direitos políticos, ao mesmo tempo em que exige o pagamento de impostos e a prestação do serviço militar, sendo, deste modo, sujeitos a todos os crivos da lei. São dois pesos e duas medidas.

Além de estarmos coerentes com a pregação partidária, resolvemos apresentar esta proposição, para o qual pedimos a atenção dos nobres Senadores, pela oportunidade do momento, em face da reforma eleitoral que se avizinha. E a propósito, nunca é demais insistir junto a todos os Parlamentares, sejam oposicionistas ou governistas, no sentido de que somem esforços para que tal reforma se proceda sem o mínimo laivo de casuismo, pois dela dependerá a credibilidade da classe política junto à opinião pública.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho, com insistência, alertado as autoridades estaduais e federais para os graves problemas econômicos e sociais que afligem as populações dos municípios goianos limítrofes ao Distrito Federal. São dezenas de milhares de pessoas amontoando-se em conjuntos habitacionais, invasões ou lotamentos sem o mínimo planejamento, submetidas às ingentes dificuldades de sobreviverem a duras penas e sem adequada assistência

médico-sanitária, educaiconal, de transporte, infra-estrutura urbana, etc. Ao mesmo tempo sobrecarregam demasiadamente as administrações municipais, paupérrimas e sem suporte financeiro adequado ao atendimento das necessidades básicas de seus municípios. Por outro lado, a administração pública estadual lava as mãos diante de todos esses problemas, sobretudo pela proximidade ao DF e por serem seus habitantes social e econômicamente vinculados à vida de Brasília.

Agora mesmo, nos populosos núcleos habitacionais de Valparaízo, Novo Gama e Cidade Ocidental, todos nos municípios de Luziânia, mais de 7 mil crianças do curso fundamental estão sem aulas porque os professores e demais servidores da rede escolar estadual encontram-se sem receber seus salários, há quase um ano. As referidas escolas foram encampadas pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás, por iniciativa do próprio governo estadual, sem qualquer providência nem mesmo para se concretizarem as contratações de pessoal indispensável. Professores e demais servidores estão, até o momento, sem o recebimento de suas devidas remunerações e sem contratos de trabalhos assinados.

Solicito ao Sr. Ministro da Educação e Cultura providências urgentes. A comunidade não pode continuar pagando o pesado ônus da incúria administrativa de alguns poucos. O Estado de Goiás, por sua administração, não parece preocupado com essa situação aflitiva. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcorreu, no dia 28 de julho último os 69 anos de fundação da Associação Comercial de Cuiabá-Mato Grosso.

Um extenso programa assinalou aquela efeméride de real importância para a Capital de Mato Grosso e para todo o Estado.

A Associação Comercial vem cumprindo com denodo o seu objetivo e nos últimos tempos tendo a frente um jovem líder da classe o Dr. Joel Luiz Bulhões, a referida Entidade, projetou-se ainda mais no contexto social e econômico de Cuiabá, com reflexos em todo Mato Grosso.

Ao assinalar os 69 anos da Associação Comercial de Cuiabá, desejo levar à laboriosa classe dos comerciantes os efusivos parabéns pelo importante acontecimento, fazendo votos que cada vez mais a Associação Comercial de Cuiabá, seja de direito e de fato, a legítima representante das aspirações maiores da classe utilíssima dos comerciantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, já convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 356, de 1981), que suspende a execução do artigo 204 do Código Tributário do Município de Igarapava, no Estado de São Paulo (Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977), e bem assim da Tabela 1 (um) anexa à referida lei, que cuidam da taxa de licença para localização e funcionamento.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 333, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 117 a 118, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de Finanças, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980, do Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Economiárias os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, tendo

PARECERES, sob nºs 164 e 165, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.*)

ATA DA 115ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Maria Syrlei — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1981

Determina critério para o reajuste do preço de venda ao consumidor do GLP — Gás Liquefeito de Petróleo, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O reajuste do preço de venda ao consumidor do GLP — Gás Liquefeito de Petróleo, comercializado em botijões, não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado no mesmo período.

Art. 2º O período de reajuste do preço do produto de que trata o artigo anterior será idêntico ao da correção automática dos salários, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º As empresas distribuidoras de GLP deverão, obrigatoriamente, colocar lacre inviolável nos botijões destinados ao consumo, de acordo com modelo a ser determinado pelo Conselho Nacional de Petróleo.

Parágrafo único. No caso de inobservância do disposto neste artigo, à empresa infratora será aplicada multa de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), com os reajustamentos anuais determinados na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Art. 4º Será nulo qualquer reajuste de preços efetuado em desacordo com as disposições desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Petróleo, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive, sobre a forma de fiscalização de seu cumprimento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Produto absolutamente indispensável a toda família brasileira, destinado, especificamente, ao preparo de alimentos, o GLP — Gás Liquefeito de Petróleo tem sofrido substanciais reajustamentos em seu preço de venda ao consumidor, onerando insuportavelmente a magra bolsa popular.

Temos para nós que seu preço deve estar de alguma forma vinculado ao reajuste dos salários, obedecendo à mesma periodicidade fixada para a sua correção e com limite máximo igual ao do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Nesse contexto, preconizamos, nesta proposição, que o reajuste do preço de venda ao consumidor do GLP, comercializado em botijões, em nenhuma hipótese poderá ser superior ao percentual do INPC apurado no período, que deverá ser o mesmo fixado para a correção automática dos salários que, na forma da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, é de seis meses.

Estabelece ainda, a proposição, a fim de evitar freqüentes fraudes na quantidade de GLP colocada nos botijões, que as empresas distribuidoras deverão apor lacre nesses recipientes, cujo modelo será determinado pelo Conselho Nacional de Petróleo, cominando penalidades aos que inobservarem essa medida.

Em se tratando de providência de interesse de toda a população brasileira, esperamos venha a iniciativa a merecer o benéplácito de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei número 6.147, de 29 de novembro de 1974.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

§ 1º Fica excluída da restrição de que trata o "caput" deste artigo a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da previdência social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — Os benefícios mínimos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o artigo 2º da Lei número 4.266, de 3 de outubro de 1963;

III — os benefícios do PRORURAL (Leis Complementares números 11, de 26 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973), pagos pelo FUNRURAL;

IV — o salário-base e os benefícios da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972;

V — o benefício instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974;

VI — (Vetado.)

§ 2º (Vetado.)

§ 3º Para os efeitos do disposto no artigo 5º da Lei nº 5.890, de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4º Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta Lei, inclusive os de locação, não se aplicarão, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajuste salarial a que se

referem, os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 6.147, de 1974, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajuste legal, obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante da aplicação àquele limite da taxa de reajuste decorrente do disposto no "caput" deste artigo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1975; 154º da Independência e 87º da República.
— ERNESTO GEISEL — Arnaldo Prieto.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Minas e Energia e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 262, DE 1981

Exmº Sr. Senador Jarbas Passarinho

DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado Federal de discurso do Exmº Senador Marcos Freire, pronunciado dia 30 de julho do corrente ano, em Recife, por ocasião do lançamento de sua candidatura ao Governo do Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e remetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 356, de 1981), que suspende a execução do artigo 204 do Código Tributário do Município de Igarapava, no Estado de São Paulo (Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977), e bem assim da Tabela 1 (um) anexa à referida lei, que cuidam da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1981

Suspender a execução do artigo 204 do Código Tributário do Município de Igarapava, no Estado de São Paulo (Lei nº 927, de 26-12-77), e bem assim da Tabela 1 (um) anexa à referida Lei, que cuidam da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 16 de outubro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.535-4, do Estado de São Paulo, a execução do art. 204 do Código Tributário do Município de Igarapava (Lei nº 921, de 26-12-77), bem como da Tabela 1 (um), anexa à referida lei, que cuidam da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 333, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 117 e 118, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (*Pausa.*)
Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.
Encerrada esta, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.
A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 333, DE 1979

Altera a redação do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 543.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, desde que seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave, devidamente apurada nos termos desta Consolidação, mesmo após o término de seu mandato."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
— de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
— de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de Finanças, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 263, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 4 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980, do Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Economiárias os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, tendo

PARECERES, sob nºs 164 e 165, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e
— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (*Pausa.*)
Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.
Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 1980

Estende à Federação Nacional das Associações Economiárias os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São estendidos à Federação Nacional das Associações Economiárias (FENAE), com sede em Brasília, Distrito Federal, os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da pauta.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar os nossos trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

— 2 —

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

— 4 —

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES; sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359,

de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

— 9 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

— 10 —

Votação em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

— 12 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 13 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente).

— 14 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

— 15 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

— 16 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

— 17 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos, tendo

PARECERES, sob nºs 283 e 284, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

— de Educação e Cultura, favorável, com emenda que apresenta de número 1-CEC.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 261, de 1981, de autoria do Senador Jorge Kalume de adiamento da discussão para a sessão de 10 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAME E EMITIR PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 21, DE 1981-CN

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Ata, feita no DCN — Seção II — de 24-6-81, página 2.883, 2^a coluna.

Onde se lê:

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 21 1981-CN, ...

Leia-se:

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1981-CN, ...

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho	PMDB	Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	Líder Marcos Freire	
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira	
1º-Secretário Cunha Lima		
2º-Secretário Jorge Kalume		
3º-Secretário Itamar Franco		
4º-Secretário Jutahy Magalhães		
Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	Líder Evelásio Vieira	Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ) (15 membros)	COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE) (11 membros)
Diretor: Antônio Carlos de Nogueira Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489	COMPOSIÇÃO Presidente: Aloysio Chaves 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas	COMPOSIÇÃO Presidente: José Richa Vice-Presidente: Luiz Cavalcante
A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES	Titulares	Titulares
Chefe: Daniel Reis de Souza Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491	Suplentes	Suplentes
COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)		
COMPOSIÇÃO		
Presidente: Leite Chaves Vice-Presidente: Martins Filho	Titulares	Titulares
PDS	Suplentes	Suplentes
1. Benedito Canelas 2. Martins Filho 3. João Calmon 4. João Lúcio	1. Dinarte Mariz 2. Lourival Baptista 3. José Caixeta	1. Aloysio Chaves 2. Hugo Ramos 3. Lenoir Vargas 4. Murilo Badaró 5. Bernardino Viana 6. Amaral Furlan 7. Moacyr Dalla 8. Raimundo Parente
PMDB		PMDB
1. Leite Chaves 2. José Richa	1. Agenor Maria	1. Paulo Brossard 2. Marcos Freire 3. Nelson Carneiro 4. Leite Chaves 5. Orestes Quêrcia
PP		1. Tancredo Neves 2. José Fragelli
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro 2. Lázaro Barboza 3. Humberto Lucena
Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378		1. M. Mendes Canale
COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)		PP
COMPOSIÇÃO		1. Roberto Saturnino 2. Marcos Freire 3. José Richa
Presidente: Alberto Silva Vice-Presidente: José Lins	Titulares	1. José Fragelli 2. Alberto Silva
PDS	Suplentes	Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495
1. José Lins 2. Eunice Michiles 3. Gabriel Hermes 4. Benedito Canelas	1. Raimundo Parente 2. Almir Pinto 3. Aloysio Chaves	Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315
PMDB		Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3256
1. Evandro Carreira 2. Mauro Benevides	1. Marcos Freire	
PP		
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale	
Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.		
COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF) (11 membros)	COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF) (11 membros)	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC) (9 membros)
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO
Presidente: Lourival Baptista Vice-Presidente: Mauro Benevides	Presidente: Lourival Baptista Vice-Presidente: Mauro Benevides	Presidente: Aderbal Jurema Vice-Presidente: Gastão Müller
Titulares	Titulares	Titulares
PDS	Suplentes	Suplentes
1. José Lins 2. Eunice Michiles 3. Gabriel Hermes 4. Benedito Canelas	1. Lourival Baptista 2. Bernardino Viana 3. Moacyr Dalla 4. José Caixeta 5. Martins Filho 6. Murilo Badaró	1. Luiz Cavalcante 2. Almir Pinto 3. Aderbal Jurema 4. José Lins
PMDB		PMDB
1. Evandro Carreira 2. Mauro Benevides	1. Raimundo Parente 2. Aloysio Chaves 3. Laélia Alcântara	1. Henrique Santillo 2. Evandro Carreira
PP		1. Tarso Dutra 2. José Sarney
1. Alberto Silva	1. Marcos Freire	1. Laélia Alcântara 2. Franco Montoro 3. Pedro Simon
Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.	1. Mendes Canale	1. Marcos Freire 2. Mauro Benevides
		PP
		1. Gastão Müller 1. Evelásio Vieira
		Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejandir Dalpasquale

PP

1. José Fragelli

1. Agenor Maria
2. Nelson Carneiro

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo

1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652**COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)**

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**
(5 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares**Suplentes****PDS**

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Saldanha Derzi

PP

1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266

Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi
2. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli
2. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Carmelo — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
COMPOSIÇÃO			
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira			
Titulares Suplentes			
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral		PDS	1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza
1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto		PP	1. Orestes Quêrcia I. Alberto Silva I. Affonso Camargo
Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498		Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanlorenzi — 211-3502 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503	
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas		C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO	
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130		Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508	

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CL	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA